Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência visa o registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01 – FUTEBOL DE CAMPO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	05	Jogo	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	20	Jogo	R$ 450,00	R$ 9.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	06	Jogo	R$ 850,00	R$ 5.100,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	04	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	04	Jogo	R$ 850,00	R$ 3.400,00
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	07	Jogo	R$ 1.250,00	R$ 8.750,00
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	1.800,00	R$ 12.600,00
12	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00
	VALOR TOTAL LOTE **R$ 83.600,00**				

1000000

LOTE 02 – FUTEBOL SUIÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.	05	Jogo	R$ 190,00	R$ 950,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário.	05	Jogo	R$ 200,00	R$ 1.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.	05	Jogo	R$ 278,00	R$ 1.390,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário.	05	Jogo	R$ 335,00	R$ 1.675,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00
	VALOR TOTAL LOTE **R$ 28.415,00**				

LOTE 03 - FUTSAL

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.	15	Jogo	R$ 240,00	R$ 3.600,00
02	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
03	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	15	Jogo	R$ 270,00	R$ 4.050,00
04	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
05	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesários.	25	Jogo	R$ 330,00	R$ 8.250,00
06	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00

30-000000

07	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	05	Jogo	R$ 450,00	R$ 2.250,00
08	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL LOTE **R$ 61.750,00**					

LOTE 04 – HANDEBOL

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 2 árbitros, 1 mesário.	10	Jogo	R$ 240,00	R$ 2.400,00
02	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 2 árbitros, 2 mesários.	05	Jogo	R$ 270,00	R$ 1.350,00
04	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.	10	Jogo	R$ 340,00	R$ 3.400,00
06	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 430,00	R$ 2.150,00
08	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1 800,00	R$ 9.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL LOTE **R$ 45.700,00**					

LOTE 05 - VOLEIBOL

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.	05	Jogo	R$ 230,00	R$ 1.150,00
02	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
03	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	05	Jogo	R$ 265,00	R$ 1.325,00

[illegible]

04	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
05	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 340,00	R$ 1.700,00
06	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário..**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
07	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 450,00	R$ 2.250,00
08	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
09	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL LOTE **R$ 19.225,00**					

Total GERAL R$ 238.690,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame serão **menor preço por LOTE** item -

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário o uso da ferramenta "esporte" em competições para complementar a educação de crianças, jovens, adolescentes e adultos, incentivando os valores morais e éticos para o desenvolvimento da cidadania, fomentando assim, uma sociedade mais livre, justa e solidária. É através do esporte que incentivamos o respeito às regras, às leis, aos adversários, aos árbitros, o saber perder, o saber ganhar, a cooperação, o patriotismo.

Por isso, a presente contratação se torna necessária em virtude da realização dos eventos esportivos, a nível municipal e regional pelo Departamento de Esportes de Mandaguaçu. Como também a participação em eventos esportivos promovidos por outros Municípios, ou Associações, ou Ligas ou Federações especificas de cada modalidade esportiva.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa contratada deverá fornecer **ÁRBITROS FEDERADOS COM CURSO de ATUALIZAÇÃO de RECICLAGEM do ano corrente e TAXA de ANUIDADE PAGA, nas suas respectivas modalidades esportivas** e, para comprovação desse requisito, a Contratada deverá apresentar no ato do envio da Nota de Empenho, lista dos nomes dos árbitros que executarão o serviço;

b) A empresa contratada deverá ter sua inscrição da pessoa jurídica interessada no órgão da classe, qual seja, CREF (conselho regional de educação física) em dia.

c) A contratada deverá dispor do número de profissionais para cada evento, de acordo com modalidade da competição e quantidade de jogos diários em que o departamento de Esportes solicitar, com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência ao evento;

d) A contratada deverá apresentar profissionais devidamente uniformizados, conforme as regras de sua modalidade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, podendo ser internacionais, nacionais, estaduais e regionais. A empresa não poderá apresentar estagiário. É de responsabilidade da Contratada materiais dos árbitros em cada jogo, como: apito, cartões, bandeirinha, relógios, cronômetros, placas indicativas de número de faltas, placas de solicitação de tempo técnico ("time out").

e) O pagamento da diária será aplicado de acordo com o valor de cada modalidade.

g) A contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma elaborado pelo Departamento de Esportes nos locais, dias e horários determinados.

h) Em caso de CANCELAMENTO de jogo, devido a fatores climáticos, ou elétricos, ou de segurança, ou qualquer outro motivo que haja impossibilidade de realização do jogo, sob a responsabilidade do departamento de Esportes, será emitido um relatório, ou um parecer, para pagamento de arbitragem o qual será remarcada a rodada.

i) O prazo para CANCELAMENTO para que não haja ônus ao município fica estipulado até 4 (quatro) horas antes do início do jogo/rodada.

j) Fica estipulado que a equipe de arbitragem esteja no local de competição com no máximo de 30 minutos antes do início do jogo/rodada. Caso a equipe de arbitragem não esteja no horário pré-determinado, será descontado 25% da taxa da diária ou do jogo.

Ainda são obrigações da contratada:

- ✓ É de responsabilidade da Contratada todos os impostos, transportes de árbitros, encargos fiscais, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, encargos materiais, equipamentos, demais despesas como alimentação aos árbitros e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, assim como acidentes no translado de ida e/ou volta dos árbitros do seu ponto de partida até seu itinerário final.
- ✓ Fica de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu dar condições de trabalho aos oficiais de arbitragem (segurança e infraestrutura para a realização do jogo ou competição).
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- ✓ O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) As solicitações para execução dos serviços de arbitragem, deverão ser encaminhadas no prazo de no mínimo **10 (dez) dias** antes da realização de cada evento com o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b) O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor- **Marcos Cézar de Souza**, matrícula nº. 500259, portador da CI/RG nº. 4524331-0 e inscrito no CPF/MF nº. 781533369-91 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Nivaldo Lonardone**, matrícula nº. 500192 , portador da CI/RG nº. 4625423-6 e inscrito no CPF/MF nº. 390247769-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: **Marcos Cézar de Souza.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante de acordo com o serviço prestado, após **30 (trinta) dias** do início das atividades por parte da contratada, de acordo com o fornecimento do profissional, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A contratada se obriga a apresentar para pagamento, Nota fiscal de Prestação de Serviços acompanhados da súmula dos jogos e relatórios dos jogos realizados. A responsabilidade de entregar a súmula à contratada, fica a cargo do departamento de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência visa o registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ARBITRAGEM MODALIDADES COLETIVAS DIVERSAS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.**	05	JOGO	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	20	JOGO	R$ 450,00	R$ 9.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	06	JOGO	R$ 850,00	R$ 5.100,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	04	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	10	JOGO	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	04	JOGO	R$ 850,00	R$ 3.400,00
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	07	JOGO	R$ 1.250,00	R$ 8.750,00

11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
12	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 190,00	R$ 950,00
13	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
14	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 200,00	R$ 1.000,00
15	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
16	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 278,00	R$ 1.390,00
17	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
18	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 335,00	R$ 1.675,00
19	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
20	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**	15	JOGO	R$ 240,00	R$ 3.600,00
21	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
22	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	15	JOGO	R$ 270,00	R$ 4.050,00
23	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
24	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	25	JOGO	R$ 330,00	R$ 8.250,00
25	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
26	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.250,00
27	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
28	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **2 árbitros, 1 mesário.**	10	JOGO	R$ 240,00	R$ 2.400,00
29	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00

30	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **2 árbitros, 2 mesários.**	05	JOGO	R$ 270,00	R$ 1.350,00
31	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
32	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	10	JOGO	R$ 340,00	R$ 3.400,00
33	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
34	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 430,00	R$ 2.150,00
35	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1 800,00	R$ 9.000,00
36	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 230,00	R$ 1.150,00
37	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
38	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	05	JOGO	R$ 265,00	R$ 1.325,00
39	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
40	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 340,00	R$ 1.700,00
41	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário..**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
42	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.250,00
43	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
44	Organização de Eventos – Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)	15	HORAS	R$ 80,00	R$ 1.200,00

Total GERAL R$ 237.890,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame serão **menor preço por ITEM.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário o uso da ferramenta "esporte" em competições para complementar a educação de crianças, jovens, adolescentes e adultos, incentivando os valores morais e éticos para o desenvolvimento da cidadania, fomentando assim, uma sociedade mais livre, justa e solidária. É através do esporte que incentivamos o respeito às regras, às leis, aos adversários, aos árbitros, o saber perder, o saber ganhar, a cooperação, o patriotismo.

Por isso, a presente contratação se torna necessária em virtude da realização dos eventos esportivos, a nível municipal e regional pelo Departamento de Esportes de Mandaguaçu. Como também a participação em eventos esportivos promovidos por outros Municípios, ou Associações, ou Ligas ou Federações especificas de cada modalidade esportiva.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa contratada deverá fornecer **ÁRBITROS FEDERADOS COM CURSO de ATUALIZAÇÃO de RECICLAGEM do ano corrente e TAXA de ANUIDADE PAGA, nas suas respectivas modalidades esportivas** e, para comprovação desse requisito, a Contratada deverá apresentar no ato do envio da Nota de Empenho, lista dos nomes dos árbitros que executarão o serviço;

b) A empresa contratada deverá ter sua inscrição da pessoa jurídica interessada no órgão da classe, qual seja, CREF (conselho regional de educação física) em dia.

c) A contratada deverá dispor do número de profissionais para cada evento, de acordo com a modalidade da competição e quantidade de jogos diários em que o departamento de Esportes solicitar, com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência ao evento;

d) A contratada deverá apresentar profissionais devidamente uniformizados, conforme as regras de sua modalidade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, podendo ser internacionais, nacionais, estaduais e regionais. A empresa não poderá apresentar estagiário. É de responsabilidade da Contratada materiais dos árbitros em cada jogo, como: apito, cartões, bandeirinha, relógios, cronômetros, placas indicativas de número de faltas, placas de solicitação de tempo técnico ("time out").

e) O pagamento da diária será aplicado de acordo com o valor de cada modalidade.

f) A contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma elaborado pelo Departamento de Esportes nos locais, dias e horários determinados.

g) Em caso de CANCELAMENTO de jogo, devido a fatores climáticos, ou elétricos, ou de segurança, ou qualquer outro motivo que haja impossibilidade de realização do jogo, sob a responsabilidade do departamento de Esportes, será emitido um relatório, ou um parecer, para pagamento de arbitragem o qual será remarcada a rodada.

h) O prazo para CANCELAMENTO para que não haja ônus ao município fica estipulado até 4 (quatro) horas antes do início do jogo/rodada.

i) Fica estipulado que a equipe de arbitragem esteja no local de competição com no máximo de 30 minutos antes do início do jogo/rodada. Caso a equipe de arbitragem não esteja no horário pré-determinado, será descontado 25% da taxa da diária ou do jogo.

Ainda são obrigações da contratada:

- ✓ É de responsabilidade da Contratada todos os impostos, transportes de árbitros, encargos fiscais, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, encargos materiais, equipamentos, demais despesas como alimentação aos árbitros e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, assim como acidentes no translado de ida e/ou volta dos árbitros do seu ponto de partida até seu itinerário final.
- ✓ Fica de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu dar condições de trabalho aos oficiais de arbitragem (segurança e infraestrutura para a realização do jogo ou competição).
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- ✓ O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) As solicitações para execução dos serviços de arbitragem, deverão ser encaminhadas no prazo de no mínimo **10 (dez) dias** antes da realização de cada evento com o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b) O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor- **Marcos Cézar de Souza**, matrícula nº. 500259, portador da CI/RG nº. 4524331-0 e inscrito no CPF/MF nº. 781533369-91 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Nivaldo Lonardone**, matrícula nº. 500192 , portador da CI/RG nº. 4625423-6 e inscrito no CPF/MF nº. 390247769-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: **Marcos Cézar de Souza.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante de acordo com o serviço prestado, após **30 (trinta) dias** do início das atividades por parte da contratada, de acordo com o fornecimento do profissional, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A contratada se obriga a apresentar para pagamento, Nota fiscal de Prestação de Serviços acompanhados da súmula dos jogos e relatórios dos jogos realizados. A responsabilidade de entregar a súmula à contratada, fica a cargo do departamento de Esportes

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 19/07/2019.

Zilbo Tomaroli Filho
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Aprovo, em ____/____/2019.

Marcos Cézar de Souza
Diretor Municipal de Esportes

Marcos Cezar de Souza
Depto. de Esportes
Diretor

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguaçu

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 19/07/2019.

Zilbo Tomaroli Filho
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Aprovo, em 19/07/2019.

Marcos Cézar de Souza
Diretor Municipal de Esportes

Marcos Cezar de Souza
Depto. de Esportes
Diretor

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 19/07/2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguaçu

"SAINT' CLAIR" Promoções e Eventos Esportivos Pesquisas e Publicidades
SOARES LOPES & LOPES LTDA

Saint Clair

CNPJ. 82.315.128/0001-09 – CREF PJ 001991
Insc. Estadual 90411715-34 – Insc. Municipal 6939
Endereço: Rua Miguel Couto, nº. 165 – Jardim Esplanada
Telefones: (44) 3233 – 0077 / (44) 9963 – 3978
CEP 86975-000 · Mandaguari · Paraná
E-mail: sanclei@sanclereventos.com.br · endereço eletrônico: www.sanclereventos.com.br

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01 – FUTEBOL DE CAMPO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) MUNICIPAL – 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário	10	Jogo	400,00	4.000,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL –04 **Árbitros e 01Mesário**	10	DIARIA	2.000,00	20.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base – (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário	65	Jogo	500,00	32.500,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesario	15	Jogo	900,00	13.500,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Arbitros e 01Mesario**	10	DIARIA	2.000,00	20.000,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesario	15	Jogo	1.300,00	19.500,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador –REGIONAL – **04 Árbitros e 01Mesário**	12	DIÁRIA	2.000,00	24.000,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesario	10	Jogo	900,00	9.000,00
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano –TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01Mesário**	10	DIARIA	2.000,00	20.000,00
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesario	10	Jogo	1.300,00	13.000,00
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano –REGIONAL –**04 Arbitros e 01Mesário**	12	DIARIA	2.000,00	24.000,00
12	Organização de eventos	25	HORA	100,00	500,00

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME

0000000016

"SAINT' CLAIR" Promoções e Eventos Esportivos Pesquisas e Publicidades
SOARES LOPES & LOPES LTDA

Saint Clair

CNPJ. 82.315.128/0001-09 – CREF PJ 001991
Insc. Estadual 90411715-34 – Insc. Municipal 6939
Endereço: Rua Miguel Couto, nº. 165 – Jardim Esplanada
Telefones: (44) 3233 – 0077 / (44) 9963 – 3978
CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná
E-mail: sanclerr@sanclereventos.com.br - endereço eletrônico: www.sanclereventos.com.br

LOTE 02 – FUTEBOL SUIÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17, MUNICIPAL – 01 arbitro, 01 mesario	10	Jogo	200,00	2.000,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17, TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01Mesário**	05	DIÁRIA	2.000,00	10.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17, REGIONAL – 01 arbitro, 01 mesario	10	Jogo	220,00	2.200,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17, TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01Mesario**	05	DIÁRIA	2.000,00	10.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – 01 arbitro, 01 mesario	10	Jogo	290,00	2.900,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – **04 Arbitros e 01Mesário**	07	DIÁRIA	2.000,00	14.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – 01 arbitro, 01 mesario	10	Jogo	350,00	3.500,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01Mesario**	07	DIÁRIA	2.000,00	14.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	100,00	500,00

LOTE 03 - FUTSAL

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) MUNICIPAL – 02 arbitros, 01 mesario	15	Jogo	250,00	3.750,00
02	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01Mesário**	10	DIÁRIA	2.000,00	20.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) REGIONAL – 02 arbitros, 01 mesarios	50	Jogo	280,00	14.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01Mesario**	10	DIÁRIA	2.000,00	20.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – MUNICIPAL – 02 arbitros, 01 mesarios	10	Jogo	350,00	3.500,00
06	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto –	12	DIÁRIA	2.000,00	24.000,00

[09 248 498/0001-09]

0000000017

"SAINT' CLAIR" Promoções e Eventos Esportivos Pesquisas e Publicidades
SOARES LOPES & LOPES LTDA

Saint Clair

CNPJ. 82.315 128/0001-09 – CREF PJ 001991
Insc. Estadual 90411715-34 – Insc. Municipal 6939
Endereço: Rua Miguel Couto, nº. 165 – Jardim Esplanada
Telefones: (44) 3233 – 0077 / (44) 9963 – 3978
CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná
E-mail: sanclier@sanclereventos.com.br - endereço eletrônico: www.sanclereventos.com.br

	TORNEIO MUNICIPAL – **04 Arbitros e 01Mesario**				
07	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto REGIONAL – 02 arbitros 01 mesario	10	Jogo	500,00	5.000,00
08	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01Mesario**	12	DIARIA	2.000,00	24.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	100,00	500,00

LOTE 04 – HANDEBOL

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de base (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) MUNICIPAL – 2 arbitros, 1 mesario	10	Jogo	250,00	2.500,00
02	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Arbitros e 01Mesario**	05	DIARIA	2.000,00	10.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) REGIONAL – 2 arbitros, 2 mesarios	10	Jogo	280,00	2.800,00
04	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de base (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Arbitros e 01Mesário**	10	DIARIA	2.000,00	20.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – MUNICIPAL – 02 arbitros, 02 mesarios	05	Jogo	350,00	1.750,00
06	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Arbitros e 01Mesario**	10	DIARIA	2.000,00	20.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – REGIONAL – 02 arbitros, 02 mesarios	05	Jogo	500,00	2.500,00
08	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01Mesario**	10	DIARIA	2.000,00	20.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	100,00	500,00

LOTE 05 - VOLEIBOL

Item	*Descrição/ Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base (Sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) MUNICIPAL – 02 arbitros, 01 mesario	05	Jogo	250,00	1.250,00
02	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base (Sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesario**	05	DIARIA	1.600,00	8.000,00
03	Serviço de Arbitragem para voleibol de Categoria	05	Jogo	280,00	1.400,00

82.315.128/0001-09

0000000018

"SAINT' CLAIR" Promoções e Eventos Esportivos Pesquisas e Publicidades
SOARES LOPES & LOPES LTDA

Saint Clair

CNPJ. 82.315.128/0001-09 – CREF PJ 001991
Insc. Estadual 90411715-34 – Insc. Municipal 6939
Endereço: Rua Miguel Couto, nº. 165 – Jardim Esplanada
Telefones: (44) 3233 – 0077 / (44) 9963 – 3978
CEP 86975-000 · Mandaguari · Paraná
E-mail: sanclet@sanclereventos.com.br · endereço eletrônico: www.sanclereventos.com.br

	de Base – Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 – REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesário				
04	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base – Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 – REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário**	05	DIARIA	1.600,00	8.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto – MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários	05	Jogo	350,00	1.750,00
06	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto – MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário**	05	DIARIA	1.600,00	8.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto – REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários	05	Jogo	500,00	2.500,00
08	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto – REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário**	05	DIARIA	1.600,00	8.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	100,00	500,00

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

MANDAGUAÇU - PARANÁ

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR

0000000019

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS
DE PARANAVAÍ E REGIÃO
CNPJ 05458347/0001-04
CEL. 9974-9896
RUA SERAFIM AFONSO COSTA, S/N PARANAVAÍ-PR CEP 87701 060

COTAÇÃO ARBITRAGEM MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

LOTE 01 – FUTEBOL DE CAMPO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	10	Jogo	R$ 400,00	R$ 4.000,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	65	Jogo	R$ 470,00	R$ 30.550,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	15	Jogo	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	15	Jogo	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	12	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	12	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
12	Organização de eventos	05	HORA	R$ 100,00	R$ 500,00

LOTE 02 – FUTEBOL SUIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 250,00	R$ 2.500,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 300,00	R$ 3.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS
DE PARANAVAÍ E REGIÃO
CNPJ 05458347/0001-04
CEL. 9974-9896
RUA SERAFIM AFONSO COSTA, S/N PARANAVAÍ-PR CEP 87701 060

06	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 500,00	R$ 5.000,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
09	Organização de eventos	05	HORA	R$ 100,00	R$ 500,00

LOTE 03 – FUTSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.	15	Jogo	R$ 270,00	R$ 4.050,00
	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
3	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	50	Jogo	R$ 300,00	R$ 15.000,00
4	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
5	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesários.	10	Jogo	R$ 350,00	R$ 3.500,00
6	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	12	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
7	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	10	Jogo	R$ 550,00	R$ 5.500,00
8	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	12	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
9	Organização de eventos	05	HORA	R$ 100,00	R$ 500,00

LOTE 04 – HANDEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 2 árbitros, 1 mesário.	10	Jogo	R$ 270,00	R$ 2.700,00
2	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
3	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 2 árbitros, 2 mesários.	10	Jogo	R$ 300,00	R$ 3.000,00
4	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário.**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
5	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 370,00	R$ 1.850,00
6	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
7	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL –	05	Jogo	R$	R$

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS
DE PARANAVAÍ E REGIÃO
CNPJ 05458347/0001-04
CEL. 9974-9896
RUA SERAFIM AFONSO COSTA, S/N PARANAVAÍ-PR CEP 87701 060

	02 árbitros, 02 mesários.			450,00	2.250,00
8	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	10	DIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
9	Organização de eventos	05	HORA	R$ 100,00	R$ 500,00

LOTE 05 – VOLEIBOL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.	05	Jogo	R$ 270,00	R$ 1.350,00
2	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
3	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	05	Jogo	R$ 350,00	R$ 1.750,00
4	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
5	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 390,00	R$ 1.950,00
6	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário..**	05	DIÁRIA	R$ 165,00	R$ 825,00
7	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 550,00	R$ 2.750,00
8	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
9	Organização de eventos	05	HORA	R$ 100,00	R$ 500,00

TOTAL R$ 501.525,00 (QUINHENTOS E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR VALIDO POR 60 DIAS

Paranavaí 02 de julho de 2019

05 458 347/0001-04
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PARANAVAI E REGIÃO - AAPR
RUA SERAFIM AFONSO COSTA, S/N
CENTRO - 87701-060
PARANAVAI - PR

DEJAIR DE SANTANA
Presidente
RG 4.618.006-2 (SSP-PR)
CPF 803.923.349-68

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SOBRE LOJA – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

AO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 – FUTEBOL DE CAMPO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 1 árbitro 02 assistentes, 1 mesário.	10	Jogo	R$ 350,00	R$ 3.500,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	65	Jogo	R$ 450,00	R$ 29.250,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	15	Jogo	R$ 850,00	R$ 12.750,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	15	Jogo	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	12	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário	10	Jogo	R$ 850,00	R$ 8.500,00
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	12	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
12	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00

LOTE 02 – FUTEBOL SUIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 190,00	R$ 1.900,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol Suiço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol Suiço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário	10	Jogo	R$ 200,00	R$ 2.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol Suiço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 278,00	R$ 2.780,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol Suiço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol Suiço Adulto REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário.	10	Jogo	R$ 335,00	R$ 3.350,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol Suiço Adulto TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00

09	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00

LOTE 03 – FUTSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.	15	Jogo	R$ 240,00	R$ 3.600,00
2	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
3	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	50	Jogo	R$ 270,00	R$ 13.500,00
4	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
5	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesários.	10	Jogo	R$ 330,00	R$ 3.300,00
6	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	12	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
7	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	10	Jogo	R$ 450,00	R$ 4.500,00
8	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	12	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
9	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00

LOTE 04 – HANDEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 2 árbitros, 1 mesário.	10	Jogo	R$ 240,00	R$ 2.400,00
2	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário.	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
3	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 2 árbitros, 2 mesários.	10	Jogo	R$ 270,00	R$ 2.700,00
4	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário.	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
5	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 340,00	R$ 1.700,00
6	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
7	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 430,00	R$ 2.150,00
8	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	10	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
9	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SOBRE LOJA – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL. (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

LOTE 05 – VOLEIBOL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.	05	Jogo	R$ 230,00	R$ 1.150,00
2	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – 03 árbitros, 01 mesário.	05	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00
3	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.	05	Jogo	R$ 265,00	R$ 1.325,00
4	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 03 árbitros, 01 mesário.	05	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00
5	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 340,00	R$ 1.700,00
6	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – 03 árbitros, 01 mesário..	05	DIÁRIA	R$ 155,00	R$ 775,00
7	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários.	05	Jogo	R$ 450,00	R$ 2.250,00
8	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – 03 árbitros, 01 mesário.	05	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00
9	Organização de eventos	05	HORA	R$ 80,00	R$ 400,00

COTAÇÃO VALIDA ATE 21/07/2019

MARINGA (PR) 21 DE JUNHO DE 2019

20.510.631/0001-68
I.E. 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2124 - SL B
Conj. Cidade Alta - Cep: 87.053-000
MARINGÁ - PR

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR
RG. 6.018.740-1 SSP/PR CPF. 019.216.599-20

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Marcos Cézar de Souza	**Para:**
Secretário de Esportes	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, para atender às necessidades do Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 18 de JULHO de 2019

Marcos Cezar de Souza
Depto. de Esportes
Diretor

Marcos Cézar de Souza
Diretor Municipal de Esportes

0000000026

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
715	3.3.90.39	0001			
703	3.3.90.39	0001			

Mandaguaçu-PR, 19/07/2019

Dpto. Fazenda
Cleison Moreira de Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0000000027

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 83AE-1CD1-1E35-418E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83AE-1CD1-1E35-418E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 22/07/2019 10:39:03 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/83AE-1CD1-1E35-418E

Memorando 3.116/2019

Responder apenas via 1Doc

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Zilbo F. SEL

Para CLEDU - Compras ...

19/07/2019 10:00

abertura de proceso licitatório

bom dia

segue documentos para abertura de processo licitatório de contratação de empresa jurídica de arbitragem modalidades diversa

- solicitação de abertura de processo licitatório

- termo de referencia

- cotação de valores

qualquer coisa estamos a disposição

att

–
ZILBO TOMAROLI FILHO
Departamento de Esportes

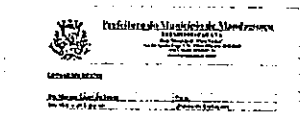

1 Comunicado Interno...

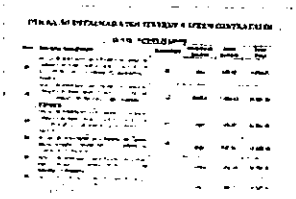

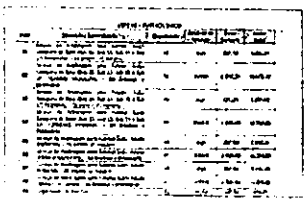

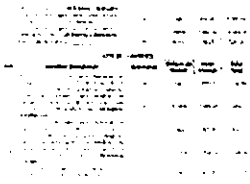

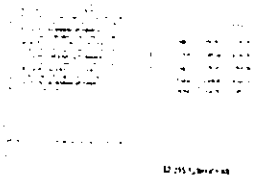

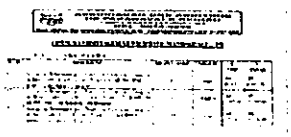

mandaguaçu arbitrage...

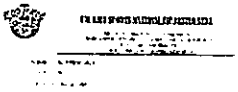

MANDAGUAÇU ARBITRAGE...

Termo de referência ...

Este documento foi assinado digitalmente por 2 signatários.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2A5D-BAAA-759C-B5D7

0000000029

19/07/2019 às 10:01 Zilbo F. SEL assinou digitalmente Memorando 3.116/2019 [Assinatura ICP Brasil] (Emissão anexos) conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1: 3.116/2019
19/07/2019 15:11
(Encaminhado)

processo licitatório

ZILBO TOMAROLI FILHO
Departamento de Esportes

Zilbo F. SEL

CTB - Contabilid...

Quem já visualizou? 5 pessoas

Despacho 2: 3.116/2019
19/07/2019 15:34
(Encaminhado)

Segue parecer para assinatura

Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade

Isabella O. CTB

CTBC - Contabili...

serviço de arbitrage...

Quem já visualizou? 4 pessoas

19/07/2019 às 15:34 Isabella O. CTB arquivou.

19/07/2019 às 15:34 Isabella O. CTB parou de acompanhar.

22/07/2019 às 10:39 Ederson S. CTBC assinou digitalmente Memorando 2: 3.116/2019 [Assinatura ICP Brasil] (Somente anexos) conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3: 3.116/2019
22/07/2019 10:50
(Encaminhado)

Ederson Fabio Pereira da Silva

Ederson S. CTBC

ADP - Assuntos A...
A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 3 pessoas

Este documento foi assinado digitalmente por 2 signatários.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2A5D-BAAA-759C-B5D7

22/07/2019 às 10:50 Ederson S. CTBC arquivou.

22/07/2019 às 10:50 Ederson S. CTBC parou de acompanhar.

Despacho 4: 3.116/2019
22/07/2019 11:10
(Encaminhado)

Segue para parecer.

Pedro J. ADP

AJ - Assuntos Ju...

Quem já visualizou? 2 pessoas

22/07/2019 às 11:10 Pedro J. ADP arquivou.

22/07/2019 às 11:10 Pedro J. ADP parou de acompanhar.

1Doc

Este documento foi assinado digitalmente por 2 signatários.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2A5D-BAAA-759C-B5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 20/08/2019)

Processo Adm./ Ano: 211/2019

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-3906	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de	JOG	5,000	350,0000	1.750,00
2	45-02-3907	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria d	DIARI	3,000	1.800,0000	5.400,00
3	45-02-3908	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria	JOG	20,000	450,0000	9.000,00
4	45-02-3909	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador -	JOG	6,000	850,0000	5.100,00
5	45-02-3910	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador	DIARI	4,000	1.800,0000	7.200,00
6	45-02-3911	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amado	JOG	10,000	1.200,0000	12.000,00
7	45-02-3912	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amad	DIARI	7,000	1.800,0000	12.600,00
8	45-02-3913	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano	JOG	4,000	850,0000	3.400,00
9	45-02-3914	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veter	DIARI	3,000	1.800,0000	5.400,00
10	45-02-3915	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veteran	JOG	7,000	1.250,0000	8.750,00
11	45-02-3916	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Vetera	DIARI	7,000	1.800,0000	12.600,00
12	45-02-3917	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base	JOG	5,000	190,0000	950,00
13	45-02-3918	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Bas	DIARI	2,000	1.800,0000	3.600,00
14	45-02-3919	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Ba	JOG	5,000	200,0000	1.000,00
15	45-02-3920	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de	DIARI	2,000	1.200,0000	2.400,00
16	45-02-3921	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL -	JOG	5,000	278,0000	1.390,00
17	45-02-3922	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUN	DIARI	5,000	1.800,0000	9.000,00
18	45-02-3923	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL -	JOG	5,000	335,0000	1.675,00
19	45-02-3924	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REG	DIARI	5,000	1.800,0000	9.000,00
20	45-02-3925	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (S	JOG	15,000	240,0000	3.600,00
21	45-02-3926	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base -	DIARI	6,000	1.800,0000	10.800,00
22	45-02-3927	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base	JOG	15,000	270,0000	4.050,00
23	45-02-3928	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Bas	DIARI	6,000	1.800,0000	10.800,00
24	45-02-3929	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 á	JOG	25,000	330,0000	8.250,00
25	45-02-3930	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPA	DIARI	7,000	1.800,0000	12.600,00
26	45-02-3931	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 ár	JOG	5,000	450,0000	2.250,00
27	45-02-3932	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL	DIARI	5,000	1.800,0000	9.000,00
28	45-02-3933	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base -	JOG	10,000	240,0000	2.400,00
29	45-02-3934	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Ba	DIARI	5,000	1.800,0000	9.000,00
30	45-02-3935	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria	JOG	5,000	270,0000	1.350,00
31	45-02-3936	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria d	DIARI	5,000	1.800,0000	9.000,00
32	45-02-3937	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02	JOG	10,000	340,0000	3.400,00
33	45-02-3938	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICI	DIARI	5,000	1.800,0000	9.000,00
34	45-02-3939	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02	JOG	5,000	430,0000	2.150,00
35	45-02-3940	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e	DIARI	5,000	1.800,0000	9.000,00
36	45-02-3941	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base -	JOG	5,000	230,0000	1.150,00
37	45-02-3942	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base	DIARI	2,000	1.550,0000	3.100,00

00000032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Periodo de 01/01/2019 a 20/08/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**211/2019**					
38	45-02-3943	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de	JOG	5,000	265,0000	1.325,00
39	45-02-3944	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categori	DIARI	2,000	1.550,0000	3.100,00
40	45-02-3945	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02	JOG	5,000	340,0000	1.700,00
41	45-02-3946	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03	DIARI	2,000	1.550,0000	3.100,00
42	45-02-3947	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02	JOG	5,000	450,0000	2.250,00
43	45-02-3948	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03	DIARI	2,000	1.550,0000	3.100,00
44	45-02-3949	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (prog	HRS	15,000	80,0000	1.200,00
					TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------->	**238.890,00**
					TOTAL ----------->	**238.890,00**

033

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 206/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. ARBITRAGEM EM EVENTOS. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades esportivas", transcrição fiel, conforme requisitado e estabelecido no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito pelos Srs. Zilbo Tomaroli Filho, e, Marcos Cézar de Souza – Diretor Municipal de Esportes, composto por 07 folhas e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação, conforme fixado no Instrumento Convocatório, é de R$238.860,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais), do qual "os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Marcos Cézar de Souza**", transcrição fiel e grifos dos autores, cf. Termo de Referência, tópico "Valor estimado da contratação e Responsável".

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Municipio adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a comprovação de vínculo empregatício:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão. ENTIDADE: MANDAGUAÇU.
(...) 2. Do exame técnico. Como documentação de habilitação, o Municipio de Mandaguaçu apresentou a seguinte exigência no item 7.2.3 do Edital: 7.2.3:_7.2.3 Comprovação de vinculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. **A imposição de documentos de habilitação no edital, com compravação de vínculo empregatício, demonstra que o municipio de mandaguaçu não seguiu as determinações do tribunal de contas da união e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010.(...) Assim como foi deliberado pelo TCU

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

no Acórdao n. 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes: "em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vinculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame".(...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." Transcrição Fiel!!!

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 e correlatos, do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o opinativo jurídico, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 20 de agosto de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 68/2019

Processo Nº. 206/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Esportes a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores referente as arbitragens, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços de arbitragens ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Esporte, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante de acordo com o serviço prestado, após 30 (trinta) dias do início das atividades por parte da contratada, de acordo com o fornecimento do profissional, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A contratada se obriga a apresentar para pagamento, Nota fiscal de Prestação de Serviços acompanhados da súmula dos jogos e relatórios dos jogos realizados. A responsabilidade de entregar a súmula à contratada, fica a cargo do departamento de Esportes.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019

Marcos Cézar de Souza
Departamento de Esporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 68/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 206/2019

2) OBJETO DO CERTAME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Esporte.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores das arbitragens, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores, conforme as necessidades no Departamento de Esportes e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Faz-se necessário o uso da ferramenta esporte em competições para complementar a educação de crianças, jovens, adolescentes e adultos, incentivando os valores morais e éticos para o desenvolvimento da cidadania, fomentando assim, uma sociedade mais livre, justa e solidária. É através do esporte que incentivamos o respeito às regras, às leis, aos adversários, aos árbitros, o saber perder, o saber ganhar, a cooperação, o patriotismo. Por isso, a presente contratação se torna necessária em virtude da realização dos eventos esportivos, a nível municipal e regional pelo Departamento de Esportes de Mandaguaçu. Como também a participação em eventos esportivos promovidos por outros Municípios, ou Associações, ou Ligas ou Federações específicas de cada modalidade esportiva.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os valores estabelecidos e as quantidades de eventos estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total máximo de R$ 238.890,00 (duzentos e trinta e oito mi, oitocentos e noventa reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo realizada os eventos e as arbitragens realizadas.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 703/715/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 68/2019
Processo Nº. 206/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Esportes a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores referente as arbitragens, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços de arbitragens ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Esporte, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante de acordo com o serviço prestado, após 30 (trinta) dias do início das atividades por parte da contratada, de acordo com o fornecimento do profissional, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A contratada se obriga a apresentar para pagamento, Nota fiscal de Prestação de Serviços acompanhados da súmula dos jogos e relatórios dos jogos realizados. A responsabilidade de entregar a súmula à contratada, fica a cargo do departamento de Esportes.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019

Marcos Cézar de Souza
Departamento de Esporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 68/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 206/2019

2) OBJETO DO CERTAME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Esporte.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores das arbitragens, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores, conforme as necessidades no Departamento de Esportes e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Faz-se necessário o uso da ferramenta esporte em competições para complementar a educação de crianças, jovens, adolescentes e adultos, incentivando os valores morais e éticos para o desenvolvimento da cidadania, fomentando assim, uma sociedade mais livre, justa e solidária. É através do esporte que incentivamos o respeito às regras, às leis, aos adversários, aos árbitros, o saber perder, o saber ganhar, a cooperação, o patriotismo. Por isso, a presente contratação se torna necessária em virtude da realização dos eventos esportivos, a nível municipal e regional pelo Departamento de Esportes de Mandaguaçu. Como também a participação em eventos esportivos promovidos por outros Municípios, ou Associações, ou Ligas ou Federações específicas de cada modalidade esportiva.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os valores estabelecidos e as quantidades de eventos estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total máximo de R$ 238.890,00 (duzentos e trinta e oito mi, oitocentos e noventa reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo realizada os eventos e as arbitragens realizadas.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 703/715/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 90/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/09/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93; cujos itens de número 1 (um) a 44 (quarenta e quatro), serão RESERVADOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 238.890,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via postal ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
PROCESSO Nº 206/2019
JULGAMENTO DIA 05/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
PROCESSO Nº 206/2019
JULGAMENTO DIA 05/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A realização dos eventos esportivos ocorrerá de forma a atender as necessidades do Município, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

00 0000000046

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após o termino do certame as empresas vencedoras deverão apresentar dentro de um prazo de sete dias a inscrição da pessoa jurídica interessada no órgão da classe, qual seja, CREF (conselho regional de educação física). Para preenchimento do dispositivo neste item, será admitido o certificado de registro de pessoa jurídica. Neste documento deverá ser apontado o responsável técnico da empresa participante dentro do prazo de validade.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas

nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade das arbitragens, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos valores registrados, devendo os serviços serem efetuados em até cinco dias contados da ordem de serviços.

9.8. A não entrega dos serviços de arbitragem no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 703/715/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante de acordo com o serviço prestado, após 30 (trinta) dias do início das atividades por parte da contratada, de acordo com o fornecimento do profissional, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A contratada se obriga a apresentar para pagamento, Nota fiscal de Prestação de Serviços acompanhados da súmula dos jogos e relatórios dos jogos realizados. A responsabilidade de entregar a súmula à contratada, fica a cargo do departamento de Esportes.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) A empresa contratada deverá fornecer **ÁRBITROS FEDERADOS COM CURSO de ATUALIZAÇÃO de RECICLAGEM do ano corrente e TAXA de ANUIDADE PAGA, nas suas respectivas modalidades esportivas** e, para comprovação desse requisito, a Contratada deverá apresentar no ato do envio da Nota de Empenho, lista dos nomes dos árbitros que executarão o serviço;

b) A contratada deverá dispor do número de profissionais para cada evento, de acordo com a modalidade da competição e quantidade de jogos diários em que o departamento de Esportes solicitar, com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência ao evento;

c) A contratada deverá apresentar profissionais devidamente uniformizados, conforme as regras de sua modalidade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, podendo ser internacionais, nacionais, estaduais e regionais. A empresa não poderá apresentar estagiário. É de responsabilidade da Contratada materiais dos árbitros em cada jogo, como: apito, cartões, bandeirinha, relógios, cronômetros, placas indicativas de número de faltas, placas de solicitação de tempo técnico ("time out").

d) Para os jogos de tempos oficiais o valor unitário da diária por modalidade coletiva, corresponderá a arbitragem de até 04 jogos diários, sendo que se houver mais jogos no dia, será executado o pagamento de + 25% sobre o valor da diária para cada jogo arbitrado a mais.

e) Para os jogos de torneios onde o tempo regulamentado for inferior ao tempo oficial, o valor da diária por modalidade coletiva corresponderá a arbitragem de até 08 jogos diários, sendo que se houver mais jogos no dia, será executado o pagamento de 12,5% sobre o valor da diária para cada jogo arbitrado a mais.

f) O pagamento da diária será aplicado de acordo com o valor de cada modalidade.

g) A contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma elaborado pelo Departamento de Esportes nos locais, dias e horários determinados.

h) Em caso de CANCELAMENTO de jogo, devido a fatores climáticos, ou elétricos, ou de segurança, ou qualquer outro motivo que haja impossibilidade de realização do jogo, sob a responsabilidade do departamento de Esportes, será emitido um relatório, ou um parecer, para pagamento de arbitragem o qual será remarcada a rodada.

i) O prazo para CANCELAMENTO para que não haja ônus ao município fica estipulado até 4 (quatro) horas antes do início do jogo/rodada.

j) Fica estipulado que a equipe de arbitragem esteja no local de competição com no máximo de 30 minutos antes do início do jogo/rodada. Caso a equipe de arbitragem não esteja no horário pré-determinado, será descontado 25% da taxa da diária ou do jogo.

Ainda são obrigações da contratada:

- ✓ É de responsabilidade da Contratada todos os impostos, transportes de árbitros, encargos fiscais, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, encargos materiais, equipamentos, demais despesas como alimentação aos árbitros e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, assim como acidentes no translado de ida e/ou volta dos árbitros do seu ponto de partida até seu itinerário final.
- ✓ Fica de inteira responsabilidade da Prefeitura municipal de Mandaguaçu dar condições de trabalho aos oficiais de arbitragem (segurança e infraestrutura para a realização do jogo ou competição).
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 14 de maio de 2019.

ANITÓ ROCHA DE OLIVEIRA
DIR. ADMINISTRATIVO

ANEXO I

Pregão Nº. 68/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Unidade de Medida	Valor Unitario	Valor Total
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.**	05		JOGO	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	03		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	20		JOGO	R$ 450,00	R$ 9.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	06		JOGO	R$ 850,00	R$ 5.100,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	04		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	10		JOGO	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	07		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	04		JOGO	R$ 850,00	R$ 3.400,00
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	03		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	07		JOGO	R$ 1.250,00	R$ 8.750,00
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	07		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
12	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e		05	JOGO	R$ 190,00	R$ 950,00

	Sub 17) MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**					
13	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**		02	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
14	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**		05	JOGO	R$ 200,00	R$ 1.000,00
15	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**		02	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
16	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**		05	JOGO	R$ 278,00	R$ 1.390,00
17	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
18	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**		05	JOGO	R$ 335,00	R$ 1.675,00
19	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
20	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**		15	JOGO	R$ 240,00	R$ 3.600,00
21	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**		06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
22	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**		15	JOGO	R$ 270,00	R$ 4.050,00
23	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**		06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
24	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesários.**		25	JOGO	R$ 330,00	R$ 8.250,00
25	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**		07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
26	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**		05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.250,00
27	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01**		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00

	Mesário					
28	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **2 árbitros, 1 mesário.**		10	JOGO	R$ 240,00	R$ 2.400,00
29	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário.**		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
30	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **2 árbitros, 2 mesários.**		05	JOGO	R$ 270,00	R$ 1.350,00
31	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário.**		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
32	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**		10	JOGO	R$ 340,00	R$ 3.400,00
33	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
34	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**		05	JOGO	R$ 430,00	R$ 2.150,00
35	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**		05	DIÁRIA	R$ 1 800,00	R$ 9.000,00
36	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**		05	JOGO	R$ 230,00	R$ 1.150,00
37	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário.**		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
38	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**		05	JOGO	R$ 265,00	R$ 1.325,00
39	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
40	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**		05	JOGO	R$ 340,00	R$ 1.700,00
41	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário..**		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
42	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**		05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.250,00

43	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
44	Organização de Eventos – Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)		15	HORAS	R$ 80,00	R$ 1.200,00

Total GERAL R$ 238.890,00

Observações da Contratação:

A empresa contratada deverá fornecer **ÁRBITROS FEDERADOS COM CURSO de ATUALIZAÇÃO de RECICLAGEM do ano corrente e TAXA de ANUIDADE PAGA, nas suas respectivas modalidades esportivas** e, para comprovação desse requisito, a Contratada deverá apresentar no ato do envio da Nota de Empenho, lista dos nomes dos árbitros que executarão o serviço;

A contratada deverá dispor do número de profissionais para cada evento, de acordo com a modalidade da competição e quantidade de jogos diários em que o departamento de Esportes solicitar, com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência ao evento;

A contratada deverá apresentar profissionais devidamente uniformizados, conforme as regras de sua modalidade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, podendo ser internacionais, nacionais, estaduais e regionais. A empresa não poderá apresentar estagiário. É de responsabilidade da Contratada materiais dos árbitros em cada jogo, como: apito, cartões, bandeirinha, relógios, cronômetros, placas indicativas de número de faltas, placas de solicitação de tempo técnico ("time out").

Para os jogos de tempos oficiais o valor unitário da diária por modalidade coletiva, corresponderá a arbitragem de até 04 jogos diários, sendo que se houver mais jogos no dia, será executado o pagamento de + 25% sobre o valor da diária para cada jogo arbitrado a mais.

Para os jogos de torneios onde o tempo regulamentado for inferior ao tempo oficial, o valor da diária por modalidade coletiva corresponderá a arbitragem de até 08 jogos diários, sendo que se houver mais jogos no dia, será executado o pagamento de 12,5% sobre o valor da diária para cada jogo arbitrado a mais.

O pagamento da diária será aplicado de acordo com o valor de cada modalidade.

A contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma elaborado pelo Departamento de Esportes nos locais, dias e horários determinados.

Em caso de CANCELAMENTO de jogo, devido a fatores climáticos, ou elétricos, ou de segurança, ou qualquer outro motivo que haja impossibilidade de realização do jogo, sob a responsabilidade do departamento de Esportes, será emitido um relatório, ou um parecer, para pagamento de arbitragem o qual será remarcada a rodada.

O prazo para CANCELAMENTO para que não haja ônus ao município fica estipulado até 4 (quatro) horas antes do início do jogo/rodada.

Fica estipulado que a equipe de arbitragem esteja no local de competição com no máximo de 30 minutos antes do início do jogo/rodada. Caso a equipe de arbitragem não esteja no horário pré-determinado, será descontado 25% da taxa da diária ou do jogo.
Ainda são obrigações da contratada:
É de responsabilidade da Contratada todos os impostos, transportes de árbitros, encargos fiscais, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, encargos materiais, equipamentos, demais despesas como alimentação aos árbitros e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, assim como acidentes no translado de ida e/ou volta dos árbitros do seu ponto de partida até seu itinerário final.
Fica de inteira responsabilidade da Prefeitura municipal de Mandaguaçu dar condições de trabalho aos oficiais de arbitragem (segurança e infraestrutura para a realização do jogo ou competição).
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

ANEXO II

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. 68/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V
Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ... de ..... de 2019.

_____

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 68/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 68/2019

PROCESO Nº. 206/2019

ABERTURA DIA 05/09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Marca	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	05		Jogo	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	03		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	20		Jogo	R$ 450,00	R$ 9.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador -	06		Jogo	R$ 850,00	R$ 5.100,00

	MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.					
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	04		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	10		Jogo	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	07		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	04		Jogo	R$ 850,00	R$ 3.400,00
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	03		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	07		Jogo	R$ 1.250,00	R$ 8.750,00
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário	07		DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
12	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.		05	Jogo	R$ 190,00	R$ 950,00
13	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		02	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
14	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e		05	Jogo	R$ 200,00	R$ 1.000,00

	Sub 17) REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário.					
15	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		02	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
16	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – 01 árbitro, 01 mesário.		05	Jogo	R$ 278,00	R$ 1.390,00
17	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
18	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – 01 árbitro, 01 mesário.		05	Jogo	R$ 335,00	R$ 1.675,00
19	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
20	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.		15	Jogo	R$ 240,00	R$ 3.600,00
21	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
22	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.		15	Jogo	R$ 270,00	R$ 4.050,00
23	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
24	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesários.		25	Jogo	R$ 330,00	R$ 8.250,00

25	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
26	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.		05	Jogo	R$ 450,00	R$ 2.250,00
27	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
28	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 2 árbitros, 1 mesário.		10	Jogo	R$ 240,00	R$ 2.400,00
29	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário.		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
30	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 2 árbitros, 2 mesários.		05	Jogo	R$ 270,00	R$ 1.350,00
31	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário.		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
32	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.		10	Jogo	R$ 340,00	R$ 3.400,00
33	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
34	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários.		05	Jogo	R$ 430,00	R$ 2.150,00
35	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – 04 Árbitros e 01 Mesário		05	DIÁRIA	R$ 1 800,00	R$ 9.000,00

36	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – 02 árbitros, 01 mesário.		05	Jogo	R$ 230,00	R$ 1.150,00
37	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – 03 árbitros, 01 mesário.		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
38	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 02 árbitros, 01 mesários.		05	Jogo	R$ 265,00	R$ 1.325,00
39	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – 03 árbitros, 01 mesário.		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
40	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – 02 árbitros, 02 mesários.		05	Jogo	R$ 340,00	R$ 1.700,00
41	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – 03 árbitros, 01 mesário..		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
42	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – 02 árbitros, 02 mesários.		05	Jogo	R$ 450,00	R$ 2.250,00
43	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – 03 árbitros, 01 mesário.		02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
44	Organização de Eventos – Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)		15	horas	R$ 80,00	R$ 1.200,00

Total GERAL R$ 238.890,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante

deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000090071

ANEXO VII

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019

Processo Nº. 206/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 68/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 206/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 05/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 206/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 05/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

DECRETO Nº [illegible]/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições [illegible]

DECRETA

Art. 1 [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº [illegible]/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER [illegible]

NOME	CARGO	PERCENTUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7004/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o (a) Servidor (a) ANTONIO MARCOS BEGO, a partir de 14 de agosto de 2019, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2019

Prefeito Municipal

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 668/2019

Desligamento do servidor ativo em decorrência de aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 66, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor- JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-431, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$ 2.434,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº [illegible]/2019

[illegible]

RESOLVE:

[illegible]

Colorado, [illegible] de 2019.

[illegible]

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax 44 - 465-1290

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul- PR torna público que estará recebendo a partir do dia 22/08/2019 documentação para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a). Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem a presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 22/08/2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas. O presente credenciamento público terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estipulados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao Departamento Municipal de Licitações, sito a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Pr., em meio magnético, mediante entrega de pen drive, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br/portaltransparencia/"chamamento público", ou solicitado via e-mail no endereço [illegible] Informações através do fone - (44) 3465-1290 ou 3465-1608.

Os interessados deverão acompanhar no site http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br/portaltransparencia/"chamamento público", possíveis alterações que venham a ocorrer na vigência do presente Chamamento Público. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles que não acompanharem o processo no referido endereço eletrônico.

Cruzeiro do Sul, 16 de Agosto de 2019.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

[illegible]

Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019

DISPENSA 38/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: J. L. R. MARTINS - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2019.

Ourizona-PR, 20 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	Nº: 38/2019 - DL

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo Nº: 38/2019
b) Licitação Nº: 38/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/08/2019
e) Data da Adjudicação: 20/08/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: [illegible]

[illegible]

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

Ourizona, 20 de Agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP [illegible]

[illegible]

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: E TODÃO GONÇALVES EIRELI
Objeto	: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Flórida/PR
Valor total da Contratação	: R$ 117.948,45 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 06 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gião - Praça José Bento dos Santos, 62 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3244-1122 [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas ME, MEI e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

REGISTRO DE PREÇO

[illegible]

Atalaia PR., 20 de agosto de 2019.

[illegible]
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Silva Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 249/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de mobiliários para os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 05/09/2019;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 05/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019.

Dir. do Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 294/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 05/09/2019;

Data e Horário de abertura às 09.00 horas do dia 05/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019.

Dir. Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 318/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender usuários do município de Mandaguaçu através da farmácia pública, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/09/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 06/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2019.

Dir. de Licitação e Patrimônio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ [illegible]

PORTARIA 147/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária APARECIDA SIDINEIA BARBOZA SALLAS, matrícula 15624 CPF/MF 035.065.219-85, RG-8.270.823-5 SESP PR, ocupante do cargo de PROFESSORA, LOTADA NA MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO EFETIVO 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 01 de agosto de 2019 até o dia 27 de janeiro de 2020 conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 12 de agosto de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 00

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Processo nº 084/2019

A Prefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro, às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getulio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2019 na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 12/09/2019 até as 08h30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Construção de um Centro Público de Convivência, convênio 844082, contrato 1043623-24.

FLORAÍ, 20 de agosto de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo nº 34/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de setembro de 2019 às 09.00 horas no endereço, Rua Presidente Getulio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 03/09/2019 até as 08.30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição parcelada de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta municipalidade.

Floraí, 20 de agosto de 2019

[illegible]
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2019 – MF.

REF.: Dispensa de Licitação nº. 016/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ nº 05.564/804/0001-76.

OBJETO: Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para o Município de Floraí.

VALOR DO ADITIVO: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/08/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
[illegible]	10/07/18 à 09/07/19	14/08/19 à 12/09/19
[illegible]	11/04/18 à 10/04/19	05/08/19 à 03/09/19
[illegible]	01/05/17 à 30/04/18	12/08/19 à 10/09/19

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Orestes da Silva", aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

[illegible]
Dept. de Pessoal

0000000076

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 68/2019
Processo Nº. 206/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Esportes a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores referente as arbitragens, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços de arbitragens ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Esporte, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante de acordo com o serviço prestado, após 30 (trinta) dias do início das atividades por parte da contratada, de acordo com o fornecimento do profissional, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A contratada se obriga a apresentar para pagamento, Nota fiscal de Prestação de Serviços acompanhados da súmula dos jogos e relatórios dos jogos realizados. A responsabilidade de entregar a súmula à contratada, fica a cargo do departamento de Esportes.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019

Marcos Cézar de Souza
Departamento de Esporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 68/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 206/2019

2) OBJETO DO CERTAME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento de Esporte.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores das arbitragens, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores, conforme as necessidades no Departamento de Esportes e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Faz-se necessário o uso da ferramenta esporte em competições para complementar a educação de crianças, jovens, adolescentes e adultos, incentivando os valores morais e éticos para o desenvolvimento da cidadania, fomentando assim, uma sociedade mais livre, justa e solidária. É através do esporte que incentivamos o respeito às regras, às leis, aos adversários, aos árbitros, o saber perder, o saber ganhar, a cooperação, o patriotismo. Por isso, a presente contratação se torna necessária em virtude da realização dos eventos esportivos, a nível municipal e regional pelo Departamento de Esportes de Mandaguaçu. Como também a participação em eventos esportivos promovidos por outros Municípios, ou Associações, ou Ligas ou Federações específicas de cada modalidade esportiva.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os valores estabelecidos e as quantidades de eventos estimadas no prazo de um ano, estima-se que o será gasto o valor total máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo realizada os eventos e as arbitragens realizadas.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 703/715/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 90/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 11/09/2019, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 22 (vinte e dois), serão RESERVADOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 237.890,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito

Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via postal ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
PROCESSO Nº 206/2019
JULGAMENTO DIA 11/09/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
PROCESSO Nº 206/2019
JULGAMENTO DIA 11/09/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado.** Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A realização dos eventos esportivos ocorrerá de forma a atender as necessidades do Município, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após o termino do certame as empresas vencedoras deverão apresentar dentro de um prazo de sete dias a inscrição da pessoa jurídica interessada no órgão da classe, qual seja, CREF (conselho regional de educação física). Para preenchimento do dispositivo neste item, será admitido o certificado de registro de pessoa jurídica. Neste documento deverá ser apontado o responsável técnico da empresa participante dentro do prazo de validade.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas

nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias

úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade das arbitragens, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos valores registrados, devendo os serviços serem efetuados em até cinco dias contados da ordem de serviços.

9.8. A não entrega dos serviços de arbitragem no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 703/715/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante de acordo com o serviço prestado, após 30 (trinta) dias do início das atividades por parte da contratada, de acordo com o fornecimento do profissional, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

A contratada se obriga a apresentar para pagamento, Nota fiscal de Prestação de Serviços acompanhados da súmula dos jogos e relatórios dos jogos realizados. A responsabilidade de entregar a súmula à contratada, fica a cargo do departamento de Esportes.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) A empresa contratada deverá fornecer **ÁRBITROS FEDERADOS COM CURSO de ATUALIZAÇÃO de RECICLAGEM do ano corrente e TAXA de ANUIDADE PAGA, nas suas respectivas modalidades esportivas** e, para comprovação desse requisito, a Contratada deverá apresentar no ato do envio da Nota de Empenho, lista dos nomes dos árbitros que executarão o serviço;

b) A contratada deverá dispor do número de profissionais para cada evento, de acordo com a modalidade da competição e quantidade de jogos diários em que o departamento de Esportes solicitar, com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência ao evento;

c) A contratada deverá apresentar profissionais devidamente uniformizados, conforme as regras de sua modalidade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, podendo ser internacionais, nacionais, estaduais e regionais. A empresa não poderá apresentar estagiário. É de responsabilidade da Contratada materiais dos árbitros em cada jogo, como: apito, cartões, bandeirinha, relógios, cronômetros, placas indicativas de número de faltas, placas de solicitação de tempo técnico ("time out").

d) O pagamento da diária será aplicado de acordo com o valor de cada modalidade.

e) A contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma elaborado pelo Departamento de Esportes nos locais, dias e horários determinados.

f) Em caso de CANCELAMENTO de jogo, devido a fatores climáticos, ou elétricos, ou de segurança, ou qualquer outro motivo que haja impossibilidade de realização do jogo, sob a responsabilidade do departamento de Esportes, será emitido um relatório, ou um parecer, para pagamento de arbitragem o qual será remarcada a rodada.

g) O prazo para CANCELAMENTO para que não haja ônus ao município fica estipulado até 4 (quatro) horas antes do início do jogo/rodada.

h) Fica estipulado que a equipe de arbitragem esteja no local de competição com no máximo de 30 minutos antes do início do jogo/rodada. Caso a equipe de arbitragem não esteja no horário pré-determinado, será descontado 25% da taxa da diária ou do jogo.

Ainda são obrigações da contratada:

- ✓ É de responsabilidade da Contratada todos os impostos, transportes de árbitros, encargos fiscais, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, encargos materiais, equipamentos, demais despesas como alimentação aos árbitros e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, assim como acidentes no translado de ida e/ou volta dos árbitros do seu ponto de partida até seu itinerário final.
- ✓ Fica de inteira responsabilidade da Prefeitura municipal de Mandaguaçu dar condições de trabalho aos oficiais de arbitragem (segurança e infraestrutura para a realização do jogo ou competição).
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DIR. ADMINISTRATIVO

ANEXO I

Pregão Nº. 68/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário

Item	*Descrição/Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.**	05	JOGO	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	20	JOGO	R$ 450,00	R$ 9.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	06	JOGO	R$ 850,00	R$ 5.100,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	04	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	10	JOGO	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	04	JOGO	R$ 850,00	R$ 3.4
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.4
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	07	JOGO	R$ 1.250,00	R$ 8.7
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – **04 Árbitros**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.60

	e **01 Mesário**				
12	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 190,00	R$ 95
13	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.6
14	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 200,00	R$ 1.0
15	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 2.4
16	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 278,00	R$ 1.3
17	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
18	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 335,00	R$ 1.6
19	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
20	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**	15	JOGO	R$ 240,00	R$ 3.6
21	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.80
22	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	15	JOGO	R$ 270,00	R$ 4.0
23	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.80
24	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	25	JOGO	R$ 330,00	R$ 8.2
25	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.60

	Mesário				
26	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.2
27	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
28	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **2 árbitros, 1 mesário.**	10	JOGO	R$ 240,00	R$ 2.4
29	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
30	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **2 árbitros, 2 mesários.**	05	JOGO	R$ 270,00	R$ 1.3
31	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
32	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	10	JOGO	R$ 340,00	R$ 3.4
33	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
34	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 430,00	R$ 2.1
35	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1 800,00	R$ 9.0
36	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 230,00	R$ 1.1
37	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1
38	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	05	JOGO	R$ 265,00	R$ 1.3
39	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **03 árbitros, 01**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1

	mesário.				
40	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 340,00	R$ 1.7
41	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário..**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1
42	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.2
43	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1
44	Organização de Eventos – Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)	15	HORAS	R$ 80,00	R$ 1.2

Total GERAL R$ 237.890,00

Observações da Contratação:

A empresa contratada deverá fornecer **ÁRBITROS FEDERADOS COM CURSO de ATUALIZAÇÃO de RECICLAGEM do ano corrente e TAXA de ANUIDADE PAGA, nas suas respectivas modalidades esportivas** e, para comprovação desse requisito, a Contratada deverá apresentar no ato do envio da Nota de Empenho, lista dos nomes dos árbitros que executarão o serviço;

A contratada deverá dispor do número de profissionais para cada evento, de acordo com a modalidade da competição e quantidade de jogos diários em que o departamento de Esportes solicitar, com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência ao evento;

A contratada deverá apresentar profissionais devidamente uniformizados, conforme as regras de sua modalidade, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, podendo ser internacionais, nacionais, estaduais e regionais. A empresa não poderá apresentar estagiário. É de responsabilidade da Contratada materiais dos árbitros em cada jogo, como: apito, cartões, bandeirinha, relógios, cronômetros, placas indicativas de número de faltas, placas de solicitação de tempo técnico ("time out").

O pagamento da diária será aplicado de acordo com o valor de cada modalidade.

A contratada deverá executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma elaborado pelo Departamento de Esportes nos locais, dias e horários determinados.

Em caso de CANCELAMENTO de jogo, devido a fatores climáticos, ou elétricos, ou de segurança, ou qualquer outro motivo que haja impossibilidade de realização do jogo, sob a responsabilidade do departamento de Esportes, será emitido um relatório, ou um parecer, para pagamento de arbitragem o qual será remarcada a rodada.

O prazo para CANCELAMENTO para que não haja ônus ao município fica estipulado até 4 (quatro) horas antes do início do jogo/rodada.

Fica estipulado que a equipe de arbitragem esteja no local de competição com no máximo de 30 minutos antes do início do jogo/rodada. Caso a equipe de arbitragem não esteja no horário pré-determinado, será descontado 25% da taxa da diária ou do jogo.

Ainda são obrigações da contratada:

É de responsabilidade da Contratada todos os impostos, transportes de árbitros, encargos fiscais, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, encargos materiais, equipamentos, demais despesas como alimentação aos árbitros e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, assim como acidentes no translado de ida e/ou volta dos árbitros do seu ponto de partida até seu itinerário final.
Fica de inteira responsabilidade da Prefeitura municipal de Mandaguaçu dar condições de trabalho aos oficiais de arbitragem (segurança e infraestrutura para a realização do jogo ou competição).
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
O serviço será executado nos seguintes locais: Locais onde a Secretaria de Esportes Indicar e disponibilizar.

ANEXO II
Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III
Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. 68/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V
Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ... de ..... de 2019.

_____

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI
Pregão Nº. 68/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 68/2019
PROCESO Nº. 206/2019
ABERTURA DIA 11/09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme segue abaixo:

Item	*Descrição/Especificação*	*Quantidade*	*Unidade de Medida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.**	05	JOGO	R$ 350,00	R$ 1.750,00
02	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
03	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	20	JOGO	R$ 450,00	R$ 9.000,00
04	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	06	JOGO	R$ 850,00	R$ 5.100,00
05	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros e 01 Mesário**	04	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
06	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	10	JOGO	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
07	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo	07	DIÁRIA	R$	R$

	Adulto Amador – REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**			1.800,00	12.600,00
08	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	04	JOGO	R$ 850,00	R$ 3.4
09	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	03	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 5.4
10	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL – **01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.**	07	JOGO	R$ 1.250,00	R$ 8.7
11	Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano – REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.60
12	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 190,00	R$ 95
13	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.6
14	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 200,00	R$ 1.0
15	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	02	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 2.4
16	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 278,00	R$ 1.3
17	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
18	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL – **01 árbitro, 01 mesário.**	05	JOGO	R$ 335,00	R$ 1.6
19	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
20	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**	15	JOGO	R$ 240,00	R$ 3.6
21	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.80

	17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**				
22	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	15	JOGO	R$ 270,00	R$ 4.0
23	Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	06	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 10.80
24	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	25	JOGO	R$ 330,00	R$ 8.2
25	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	07	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 12.60
26	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.2
27	Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
28	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **2 árbitros, 1 mesário.**	10	JOGO	R$ 240,00	R$ 2.4
29	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
30	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **2 árbitros, 2 mesários.**	05	JOGO	R$ 270,00	R$ 1.3
31	Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário.**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
32	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	10	JOGO	R$ 340,00	R$ 3.4
33	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto – TORNEIO MUNICIPAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1.800,00	R$ 9.0
34	Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 430,00	R$ 2.1
35	Jogo de Handebol Adulto – TORNEIO REGIONAL – **04 Árbitros** e **01 Mesário**	05	DIÁRIA	R$ 1 800,00	R$ 9.0
36	Serviço de Arbitragem para Voleibol de	05	JOGO	R$ 230,00	R$ 1.1

	Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL – **02 árbitros, 01 mesário.**				
37	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) – TORNEIO MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1
38	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **02 árbitros, 01 mesários.**	05	JOGO	R$ 265,00	R$ 1.3
39	Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1
40	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 340,00	R$ 1.7
41	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL – **03 árbitros, 01 mesário..**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1
42	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **02 árbitros, 02 mesários.**	05	JOGO	R$ 450,00	R$ 2.2
43	Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL – **03 árbitros, 01 mesário.**	02	DIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 3.1
44	Organização de Eventos – Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)	15	HORAS	R$ 80,00	R$ 1.2

Total GERAL R$ 237.890,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
Processo Nº. 206/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII
Pregão Nº. 68/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000107

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 206/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.

Anito Rocha de Oliveira,
Dir. Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 206/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Praça Santa Cruz, 310 – Centro – Fone (044) [illegible]
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, [illegible]

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: [illegible]
b) Licitação Nº: [illegible]-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]
e) Objeto da Licitação: [illegible]

[illegible]

São Jorge do Ivaí, 23 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, [illegible]

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: [illegible]
b) Licitação Nº: [illegible]-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]
e) Objeto da Licitação: [illegible]

[illegible]

São Jorge do Ivaí, 23 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, [illegible]

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: [illegible]
b) Licitação Nº: [illegible]-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]
e) Objeto da Licitação: [illegible]

[illegible]

São Jorge do Ivaí, 23 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, [illegible]

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: [illegible]
b) Licitação Nº: [illegible]-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]
e) Objeto da Licitação: [illegible]

[illegible]

São Jorge do Ivaí, 23 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nova Vista"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 204/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 11/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.

Anita Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019
PROCESSO Nº. 222/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo).
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 10/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019

Anita Rocha de Oliveira
Dir. do Dept. Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 223/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de impressoras, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná,
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2019.

Anita Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, [illegible]

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: [illegible]
b) Licitação Nº: [illegible]-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: [illegible]
e) Objeto da Licitação: [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, [illegible] de Agosto de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]-PR

Objeto: [illegible]

NOTA DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº [illegible]

Mandaguaçu, 16 de Agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Ourizona – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019
DISPENSA 39/2019-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: APARECIDO MARUTTI 54114160949
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA A SER PLANTADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI
Duração: 31/12/2019
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2019.

Ourizona-PR, 23 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 39/2019 - DL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, [illegible]

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: [illegible]
b) Licitação Nº: 39/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: [illegible]
e) Data de Adjudicação: [illegible]
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GRAMA A SER PLANTADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI

[illegible] APARECIDO MARUTTI [illegible] 5.700,00

Ourizona, 23 de Agosto de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Ourizona – Paraná

DECRETO Nº 111/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 901/2018 de 07 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação.

Programa de Trabalho	Código	Descrição	Fonte	VALOR
[illegible]		[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		[illegible]

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificado:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000112/19 de 23 de Agosto de 2019

[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000061/18 de 7 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - [illegible]

[illegible]

Art. 2º - [illegible]

[illegible]

Art. 3º - [illegible] DECRETO.

Art. 4º - [illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 108/2019

SÚMULA: Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação do jovem: JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN – R.G. Nº 10.453.835-7 SESP/PR, para a partir de 01 de agosto de 2019, ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe Divisão Cultura Esporte e Lazer, Símbolo CC-3, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogar em 01 de agosto de 2019, o Decreto 11/2014 de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando com seus efeitos financeiros retroativos à 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

PORTARIA Nº 050/2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - [illegible]

Funcionário	Função (Cargo)	Ato de Nomeação
[illegible]	ADVOGADO	[illegible]

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Depto. de Pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVO/PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº [illegible]/2018 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº 044/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa ANDERSON CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.096.900/0001-23
OBJETO: Aquisição de kit camufladas (Gandola, calça e boné), para confecção dos uniformes do projeto [illegible] deste município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2019 à 14/02/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/08/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 87/2019 – MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTRACHO LTDA
OBJETO: Aquisição de mesas e bancos em Granelite
VALOR: R$. 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2019 à 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/07/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

0000000110

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
PROCESSO Nº. 206/2019
JULGAMENTO DIA 11/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: **M.B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79.**
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

000001 11

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA GOMES BRAGA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal
FILIAÇÃO (pai) GONÇALO ROBERTO GOMES	(mãe) JANUARIA ROBERTO GOMES
NASCIMENTO (data de nascimento) 30 10 1952	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1.030.457-1 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 718.879.979-20
NATURALIDADE (município de nascimento - município e UF no caso de estrangeiro) XXX	
NOME E ENDEREÇO COMERCIAL (rua, av, etc) AVENIDA Américo Belay	NÚMERO 1341
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Imperial — CEP 87023-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Américo Belay	NÚMERO 1341
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Imperial — CEP 87023-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá — UF PR — PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jebraga21@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2.0) Atividade Principal 9319199 Atividade Secundária 9319101	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES E JUIZES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF USO DA JUNTA COMERCIAL (ESTUDO DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL): 1 - SIM / 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17 04 2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO PR2180001632302

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 13:46 SOB Nº 41108406508.
PROTOCOLO: 182126676 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801534165. NIRE: 41108406508.
MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Código de Autenticidade: 867408374993549

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 197179	CNPJ/CPF: 30.286.390/0001-79	Protocolo Geral: 30818/2018	03/05/2018, Concedo

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM

LOCALIZAÇÃO		Zona / Quadra / Data
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 1341 JARDIM IMPERIAL		29 103 015
Área Construída Utilizada: 0,00 m²	Área de Pátio: 0,00 m²	Cadastro Imobiliário
Área Total Utilizada: 0,00 m²	Área de Processamento: 0,00 m²	29236700

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES E JUIZES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 08/05/2018

Código validador nº 68B843D5E

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

3

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201908081012227692343

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARIA GOMES BRAGA ARBITRAGEM
CNPJ: 30.286.390/0001-79

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá-fé.

Maringá, quinta-feira, 8 de agosto de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 30.286.390/0001-79
Certidão nº: 171154897/2019
Expedição: 18/04/2019, às 08:43:37
Validade: 14/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.286.390/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.286.390/0001-79
Razão Social: MARIA GOMES BRAGA ARBITRAGEM
Endereço: AV AMERICO BELAY 1341 / JARDIM IMPERIAL / MARINGA / PR / 87023-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2019 a 20/09/2019

Certificação Número: 2019082204034091120971

Informação obtida em 08/09/2019 19:27:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM
CNPJ: 30.286.390/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:10:57 do dia 08/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2020.
Código de controle da certidão: **B155.5FE8.AB34.E70B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

3

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020486032-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.286.390/0001-79**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 109563/2019

Certificamos, conforme requerido por **ERCY ANTENOR DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **846.554.709-25**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM,** CPF/CNPJ nº **30.286.390/0001-79**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/09/2019**
Válida até: **08/12/2019**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6A60B.B5560.BB5B6A9479C95B9A81E2F3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006]

Eu, ERCY ANTENOR DA SILVA, portador do CPF. 846.554.709-25 e contador registrado no CRC PR-055.783/O-8, responsável pelo escritório contábil denominado ELUX – ESCRITÓRIO CONTÁBIL – EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº. 11.503.421/0001-51, situado na Avenida Riachuelo, nº 112, bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, *DECLARO* para os devidos fins que se fizerem necessários *que MARIA GOMES BRAGA*, inscrita no CPF sob nº. 718.879.979-20 e administradora da empresa *MARIA GOMES BRAGA* – ARBITRAGEM, devidamente inscrita no CNPJ nº. 30.286.390/0001-79, situada na Avenida Américo Belay, nº 1341, no bairro Jardim Imperial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, *NÃO é titular de firma mercantil ou sócio de outra empresa que receba o tratamento diferenciado na forma da Lei Complementar 123/2006, artigo 3º, parágrafo 4º.* Sendo a máxima expressão da verdade, firmo o presente.

Maringá, 10 de setembro de 2019.

ERCY Antenor da Silva
CRC 055.783/O-8
CPF 846.554.709-25

Ercy Antenor da Silva
CRC: PR 055.783/O-8

3

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0840650-8	30.286.390/0001-79	24/04/2018	24/04/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA Américo Belay, 1341, Jardim Imperial, MARINGÁ, PR, 87.023-000

Objeto
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES E JUIZES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/04/2018 Número: 41108406508
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): INSCRIÇÃO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARIA GOMES BRAGA
Identidade: 10304571,SESP/PR CPF: 718.879.979-20
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2019

19/228628-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192286285 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 09/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.286.390/0001-79 MATRIZ		24/04/2018

NOME EMPRESARIAL
MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): M B - ARBITRAGEM
PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO: AV AMERICO BELAY
NÚMERO: 1341
COMPLEMENTO:

CEP: 87.023-000
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM IMPERIAL
MUNICÍPIO: MARINGA
UF: PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE: (44) 3253-6734

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 24/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2018 às 18:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

3

M.B. ARBITRAGEM – **Maria Gomes Braga CNPJ 30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO V

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa: **B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79, inscrição estadual NIRE. 41108406508 com sede na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Maringá, 09 de setembro de 2019

João da Cunha Braga
Procurador
CPF 198.661.439-53
RG 1.202.770 – PR
M.B. ARBITRAGEM
CNPJ n° 30.286.390/0001-79

M.B. ARBITRAGEM – Maria Gomes Braga CNPJ **30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO VIII

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa: **M.B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79, inscrição estadual NIRE. 41108406508 com sede na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOÃO DA CUNHA BRAGA, RG nº 1.202.770 PR. CPF. 198.661.439-53, residente na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 09 de setembro de 2019

João da Cunha Braga
Procurador
CPF 198.661.439-53
RG 1.202.770 – PR

3

M.B. ARBITRAGEM – **Maria Gomes Braga CNPJ 30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO II

Pregão Nº. 68/2019
D E C L A R A Ç Ã O

A empresa. **M.B. ARBITRAGEM** – **Maria Gomes Braga CNPJ 30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508**, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 02 de setembro de 2019.

João da Cunha Braga
Procurador
M.B. ARBITRAGEM – Maria Gomes Braga CNPJ 30.286.390/0001-79

3

M.B. ARBITRAGEM – Maria Gomes Braga CNPJ **30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO VII

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
Processo Nº. 206/2019

Prezados Senhores
O signatário da presente, em nome da empresa **M.B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79, inscrição estadual NIRE. 41108406508 com sede na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 09 de setembro de 2019

João da Cunha Braga
Procurador
CPF 198.661.439-53
RG 1.202.770 – PR

3

M.B. ARBITRAGEM – Maria Gomes Braga CNPJ **30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO III

Pregão Nº. 68/2019

REQUISITO DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa: **M.B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79, inscrição estadual NIRE. 41108406508 com sede na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 09 de setembro de 2019

João da Cunha Braga
Procurador
CPF 198.661.439-53
RG 1.202.770 – PR.

M.B. ARBITRAGEM CNPJ n° 30.286.390/0001-79

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
PROCESSO Nº. 206/2019
JULGAMENTO DIA 11/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: **M.B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ nº 30.286.390/0001-79**
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

21:00:00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA
Endereço: AV. AMÁRICO BELAY, 1341 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 30.286.390/0001-79 Inscrição Estadual: 41108406508
Telefone: 44999679467 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	350,00	MB	0,0000	350,00	1.750,00
2	3,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	5.400,00
3	20,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	450,00	MB	0,0000	450,00	9.000,00
4	6,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	850,00	MB	0,0000	850,00	5.100,00
5	4,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	7.200,00
6	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	1.200,00	MB	0,0000	1.200,00	12.000,00
7	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	12.600,00
8	4,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	850,00	MB	0,0000	850,00	3.400,00
9	3,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	5.400,00
10	7,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	1.250,00	MB	0,0000	1.250,00	8.750,00
11	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	12.600,00

MARINGÁ, 10 de Setembro de 2019

JOÃO DA CUNHA BRAGA
PROCURADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA
Endereço: AV. AMÁRICO BELAY, 1341 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 30.286.390/0001-79 Inscrição Estadual: 41108406508
Telefone: 44999679467 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	190,00	MB	0,0000	190,00	950,00
13	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	3.600,00
14	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	200,00	MB	0,0000	200,00	1.000,00
15	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.200,00	MB	0,0000	1.200,00	2.400,00
16	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	278,00	MB	0,0000	278,00	1.390,00
17	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	9.000,00
18	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	335,00	MB	0,0000	335,00	1.675,00
19	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	9.000,00
20	15,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	240,00	MB	0,0000	240,00	3.600,00
21	6,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	10.800,00
22	15,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	270,00	MB	0,0000	270,00	4.050,00

MARINGÁ, 10 de Setembro de 2019

JOÃO DA CUNHA BRAGA
PROCURADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA
Endereço: AV. AMÁRICO BELAY, 1341 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 30.286.390/0001-79 Inscrição Estadual: 41108406508
Telefone: 44999679467 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	6,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	10.800,00
24	25,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	330,00	MB	0,0000	330,00	8.250,00
25	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	12.600,00
26	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	450,00	MB	0,0000	450,00	2.250,00
27	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	9.000,00
28	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.	240,00	MB	0,0000	240,00	2.400,00
29	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	9.000,00
30	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.	270,00	MB	0,0000	270,00	1.350,00
31	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	9.000,00
32	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	340,00	MB	0,0000	340,00	3.400,00
33	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	9.000,00

MARINGÁ, 10 de Setembro de 2019

JOÃO DA CUNHA BRAGA
PROCURADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA
Endereço: AV. AMÁRICO BELAY, 1341 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 30.286.390/0001-79 Inscrição Estadual: 41108406508
Telefone: 44999679467 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
34	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	430,00	MB	0,0000	430,00	2.150,00
35	5,00	DIARI	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	MB	0,0000	1.800,00	9.000,00
36	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	230,00	MB	0,0000	230,00	1.150,00
37	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00	MB	0,0000	1.550,00	3.100,00
38	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	265,00	MB	0,0000	265,00	1.325,00
39	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00	MB	0,0000	1.550,00	3.100,00
40	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	340,00	MB	0,0000	340,00	1.700,00
41	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário..	1.550,00	MB	0,0000	1.550,00	3.100,00
42	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	450,00	MB	0,0000	450,00	2.250,00
43	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00	MB	0,0000	1.550,00	3.100,00

MARINGÁ, 10 de Setembro de 2019

JOÃO DA CUNHA BRAGA
PROCURADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA
Endereço: AV. AMÁRICO BELAY, 1341 - Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 30.286.390/0001-79 Inscrição Estadual: 41108406508
Telefone: 44999679467 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
44	15,00	HRS	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)	80,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral: 237.690,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa reais)

MARINGÁ, 10 de Setembro de 2019

JOÃO DA CUNHA BRAGA
PROCURADOR

M.B. ARBITRAGEM – Maria Gomes Braga CNPJ **30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

Declaração

OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA A MÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Maringá, 09 de setembro de 2019

João da Cunha Braga
Procurador
CPF 198.661.439-53
RG 1.202.770 – PR

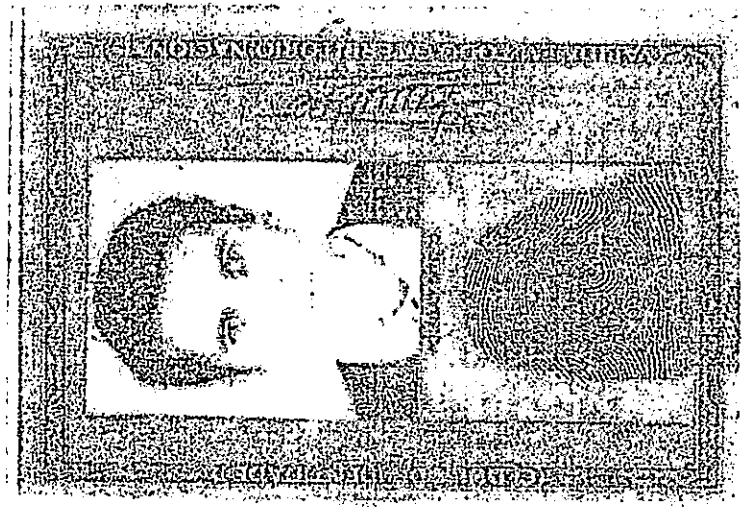

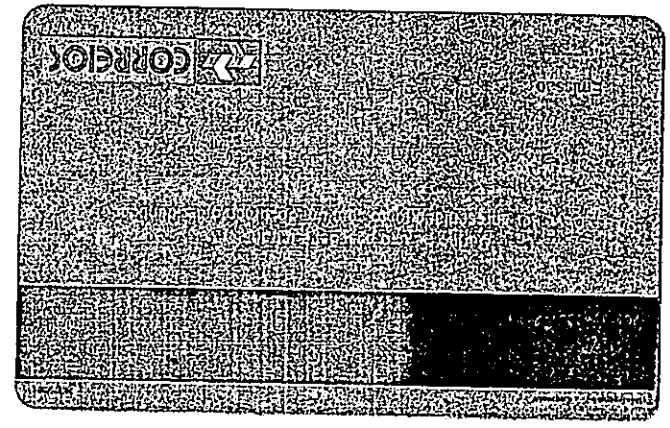
CORREIOS

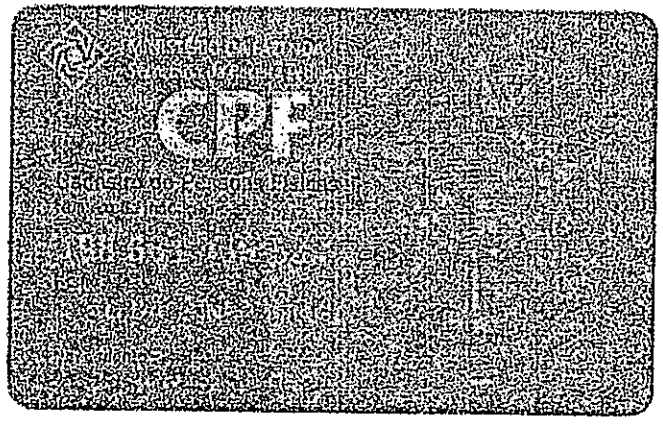
CPF

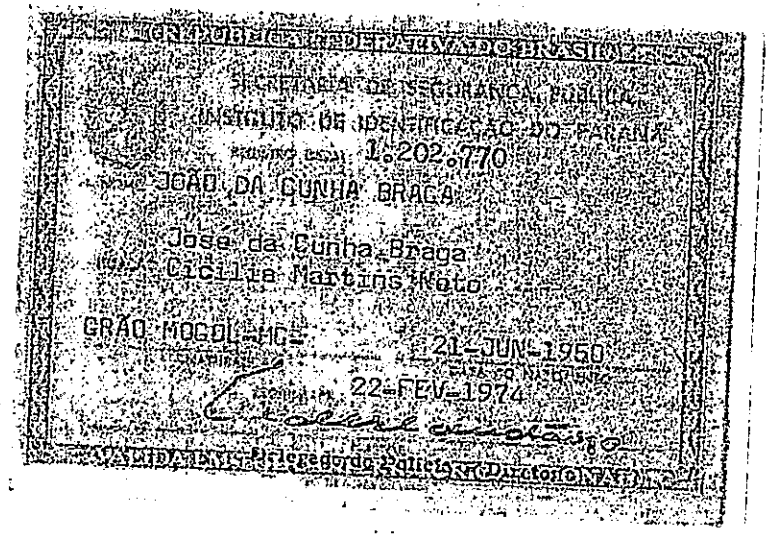
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
1.202.770
JOÃO DA CUNHA BRAGA
José da Cunha Braga
Cicilia Martins Koto
GRÃO MOGOL-MG
21-JUN-1960
22-FEV-1974

F-5067

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1-1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA GOMES BRAGA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Universal
FILHO DE (pai): GONÇALO ROBERTO GOMES	(mãe): JANUARIA ROBERTO GOMES
NASCIDO EM (data de nascimento): 30/10/1952	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 1.030.457-1 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 718.879.979-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA Américo Belay	NÚMERO: 1341
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: Jardim Imperial — CEP: 87023-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA Américo Belay	NÚMERO: 1341
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: Jardim Imperial — CEP: 87023-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): jcbraga21@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 9319199 Atividade Secundária: 9319101	Descrição do Objeto: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PRÓPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO ATLETAS, ÁRBITROS, TREINADORES E JUIZES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1 - SIM, 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 17.04.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: TADELI MATO GROSSANO — Maria Braga

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180001632302

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 13:46 SOB Nº 41108406508.
PROTOCOLO: 182126676 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801534165. NIRE: 41108406508.
MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:
C7MSfsca21-MARIA GOMES BRAGA.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINGA,18 de Abril de 2018

ASCA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: WL2Hc . aIXKQ . I2AH3 . IaasA . IP9I7H
(Confira em http://funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 13:46 SOB Nº 41108406508.
PROTOCOLO: 182126676 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801534165. NIRE: 41108406508.
MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M.B. ARBITRAGEM – Maria Gomes Braga CNPJ **30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO V

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa: **B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79, inscrição estadual NIRE. 41108406508 com sede na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Maringá, 09 de setembro de 2019

João da Cunha Braga
Procurador
CPF 198.661.439-53
RG 1.202.770 – PR
M.B. ARBITRAGEM
CNPJ n° 30.286.390/0001-79

3

M.B. ARBITRAGEM – Maria Gomes Braga CNPJ **30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO IV

Pregão Nº. 68/2019

CREDENCIAMENTO

A Empresa: **M.B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79, inscrição estadual NIRE. 41108406508 com sede na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. **JOÃO DA CUNHA BRAGA, RG nº 1.202.770 PR. CPF. 198.661.439-53, residente na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná,** para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

3º TABELIONATO DE NOTAS
Heloisa Real Martinelli
Escrevente Indicada
MARINGÁ - PARANÁ

Maringá, 09 de setembro de 2019

TABELIONATO GRASSANO

Maria Gomes Braga
Proprietária
CPF 817.879.989-20
M.B. ARBITRAGEM
CNPJ n° 30.286.390/0001-79

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
IG009nic01-MARIA GOMES BRAGA.....
por SEMELHANCA;face a compatibilidade do
signatario
comparecer na Serventia por motivos
particulares.(CN)art.6.3.IV.
Em testemunho da Verdade.
MARINGA,09 de Setembro de 2019

HELOISA REAL MARTINELLI
ESCREVENTE INDICADA

Selo:cDPHy . a8ZK0 . hmAHW - ot7sA . 8md8a
(Confira em http://funarpen.com.br)

M.B. ARBITRAGEM – **Maria Gomes Braga CNPJ 30.286.390/0001-79, NIRE. 41108406508,** Fones (44) - 32536734 e 999679467, sediada na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 MARINGÁ – PARANÁ E-mail: jcbraga21@hotmail.com

ANEXO III

Pregão Nº. 68/2019

REQUISITO DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa: **M.B. ARBITRAGEM - Maria Gomes Braga, inscrita no CNPJ n° 30.286.390/0001-79, inscrição estadual NIRE. 41108406508 com sede na Av. Américo Belay, N° 1341 – Jardim Imperial CEP: 87.023-000 Maringá – Paraná**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 09 de setembro de 2019

João da Cunha Braga
Procurador
CPF 198.661.439-53
RG 1.202.770 – PR.

M.B. ARBITRAGEM CNPJ n° 30.286.390/0001-79

3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
PROCESSO Nº 206/2019
JULGAMENTO DO DIA 11/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO, 165 – JARDIM ESPLANADA – MANDAGUARI/PR
E-MAIL: sancler@sanclereventos.com.br
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

F. 2450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.169.552-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.169.552-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2016

NOME: **SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES**

FILIAÇÃO: WALDEMAR LOPES
LUIZA SOARES LOPES

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, MANDAGUARI
C.CAS=7456, LIVRO=39B, FOLHA=155

CPF: 413.487.889-68

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

DECLARAÇÃO

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 82.315.128/0001-09, sediada na Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, Mandaguari, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Mandaguari – Paraná, 10 de Setembro de 2019.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
CPF – 413.487.889-68

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

3

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 82.315.128/0001-09, sediada na Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, Mandaguari, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguari – Paraná, 10 de Setembro de 2019.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
CPF – 413.487.889-68

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

3

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
CNPJ. 82.315.128/0001-09
Sétima Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social
NIRE 41202449975

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, nascido aos 14/05/1959, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.169.552-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 25/11/1973 e inscrito no C.P.F. sob nº 413.487.889-68 e Srta. **MICHELLY JACQUELLINE SITTA LOPES**, brasileira, solteira, licenciada em Educação Física - CREF 9, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. nº 86.975-000, nascida aos 29/09/1985, natural de Jandaia do Sul-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.393.169-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 30/04/1998, carteira de Identidade Profissional CREF9 sob nº 020423-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física, 9ª Região em 16/04/2013 e inscrita no C.P.F. sob nº 056.094.169-22, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, inscrita no CNPJ. nº 82.315.128/0001-09, com o Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202449975 em 06/11/1990 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147277434 em 11/12/2014, **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social e adaptá-lo ao Novo Código Civil regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO SÓCIO
Neste ato, retira-se da sociedade a sócia, Srta. **MICHELLY JACQUELINE SITTA LOPES**, que possuía 1.000 (Um mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizadas, que neste ato, cede e transfere na forma de venda pelo valor nominal ao sócio ingressante Sr. **VALDEMAR LOPES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia cedente da sociedade, Srta. **MICHELLY JACQUELINE SITTA LOPES**, declara nada mais haver na sociedade dando plena, geral e rasa quitação de seus direitos da presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO INGRESSO DE SÓCIO
A partir desta data ingressa na sociedade o Sr. **VALDEMAR LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

nascido aos 11/01/1933, natural de Olhos D'Agua-SP, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 249.462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 14/05/1964 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.432.939-00.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio ingressante Sr. **VALDEMAR LOPES**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:-CAPITAL SOCIAL
Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES	4.000	4.000,00
VALDEMAR LOPES	1.000	1.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
CNPJ. 82.315.128/0001-09
Sétima Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social
NIRE 41202449975

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
CNPJ. 82.315.128/0001-09
Sétima Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social
NIRE 41202449975

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, nascido aos 14/05/1959, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.169.552-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 25/11/1973 e inscrito no C.P.F. sob nº 413.487.889-68 e Sr. **VALDEMAR LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, nascido aos 11/01/1933, natural de Olhos D'Água-SP, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 249.462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 14/05/1964 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.432.939-00, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, inscrita no CNPJ. nº 82.315.128/0001-09, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202449975 em 06/11/1990 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147277434 em 11/12/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular adptar ao Novo Código Civil o seu contrato social regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA SEDE
A sociedade tem sua sede na **RUA MIGUEL COUTO, Nº 165, JARDIM ESPLANADA, CEP. 86.975-000, MANDAGUARI - PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO OBJETO SOCIAL
CNAE 9319-1/01 - Produção, organização de eventos esportivos, pesquisa e publicidade.
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes.
CNAE 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
CNAE 9319-1/99 - Atividades esportivas (contratação de árbitros, treinadores, juízes, etc).
CNAE 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes.
CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CNAE 5611-2/01 - Alojamento e alimentação (fornecimento de alimentação).
CNAE 6391-7/00 - Agência de notícias.

CLÁUSULA QUARTA:- DO CAPITAL
O capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES	4.000	4.000,00
VALDEMAR LOPES	1.000	1.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá ao sócio administrador Sr. SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, com os poderes e atribuições de sócio administrador da sociedade de <u>assinar individualmente</u> o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É, vedado ainda especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁSULA NONA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Mandaguari, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-Pr., 01 de Setembro de 2017.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES

MICHELLY JACQUELLINE SITTA LOPES

VALDEMAR LOPES

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
Sócio administrador:- SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Selo F7X2P.oIKUU.nG2Ia, Controle: TD4D4.a2ope

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Flavia Christina Fanjiello Pompeo de Carvalho

Rua Manoel Antunes Pereira, 636 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por verdadeira a assinatura de SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, MICHELLY JACQUELINE SITTA LOPES e VALDEMAR LOPES. Dou fé. Emolumentos R$23,79 (UFC 43,08). Selo Funarpen R$0,75, Funrejus: R$5,95

Mandaguari-PR, 27 de setembro de 2017 - 15:35:58h

Em Testemunho da Verdade

Tereza Joaldo dos Santos
(Escrevente)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 165 - Bairro: JARDIM ESPLANADA
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000
CNPJ: 82.315.128/0001-09 Inscrição Estadual: 9041171534
Telefone: 4432330077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	350,00		0,0000	350,00	1.750,00
2	3,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	5.400,00
3	20,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	450,00		0,0000	450,00	9.000,00
4	6,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	850,00		0,0000	850,00	5.100,00
5	4,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	7.200,00
6	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	1.200,00		0,0000	1.200,00	12.000,00
7	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	12.600,00
8	4,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	850,00		0,0000	850,00	3.400,00
9	3,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	5.400,00
10	7,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	1.250,00		0,0000	1.250,00	8.750,00
11	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	12.600,00

MANDAGUARI, 10 de Setembro de 2019

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 165 - Bairro: JARDIM ESPLANADA
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000
CNPJ: 82.315.128/0001-09 Inscrição Estadual: 9041171534
Telefone: 4432330077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	190,00		0,0000	190,00	950,00
13	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	3.600,00
14	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	200,00		0,0000	200,00	1.000,00
15	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.200,00		0,0000	1.200,00	2.400,00
16	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	278,00		0,0000	278,00	1.390,00
17	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	9.000,00
18	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	335,00		0,0000	335,00	1.675,00
19	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	9.000,00
20	15,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	240,00		0,0000	240,00	3.600,00
21	6,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	10.800,00
22	15,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	270,00		0,0000	270,00	4.050,00

MANDAGUARI, 10 de Setembro de 2019

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 165 - Bairro: JARDIM ESPLANADA
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000
CNPJ: 82.315.128/0001-09 Inscrição Estadual: 9041171534
Telefone: 4432330077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	6,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	10.800,00
24	25,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	330,00		0,0000	330,00	8.250,00
25	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	12.600,00
26	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	450,00		0,0000	450,00	2.250,00
27	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	9.000,00
28	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.	240,00		0,0000	240,00	2.400,00
29	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	1.800,00		0,0000	1.800,00	9.000,00
30	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.	270,00		0,0000	270,00	1.350,00
31	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	1.800,00		0,0000	1.800,00	9.000,00
32	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	340,00		0,0000	340,00	3.400,00
33	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	9.000,00

MANDAGUARI, 10 de Setembro de 2019

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 165 - Bairro: JARDIM ESPLANADA
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000
CNPJ: 82.315.128/0001-09 Inscrição Estadual: 9041171534
Telefone: 4432330077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
34	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	430,00		0,0000	430,00	2.150,00
35	5,00	DIARI	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00		0,0000	1.800,00	9.000,00
36	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	230,00		0,0000	230,00	1.150,00
37	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00		0,0000	1.550,00	3.100,00
38	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	265,00		0,0000	265,00	1.325,00
39	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00		0,0000	1.550,00	3.100,00
40	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	340,00		0,0000	340,00	1.700,00
41	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário..	1.550,00		0,0000	1.550,00	3.100,00
42	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	450,00		0,0000	450,00	2.250,00
43	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00		0,0000	1.550,00	3.100,00

MANDAGUARI, 10 de Setembro de 2019

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 165 - Bairro: JARDIM ESPLANADA
Cidade: MANDAGUARI UF: PR CEP: 86975-000
CNPJ: 82.315.128/0001-09 Inscrição Estadual: 9041171534
Telefone: 4432330077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
44	15,00	HRS	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)	80,00		0,0000	80,00	1.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

Total Geral: 238.890,00

(Valores expressos em Reais R$)

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

Total por Extenso: (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais)

MANDAGUARI, 10 de Setembro de 2019

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR

3

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.315.128/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº 1.169.552-3, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 413.487.889-68, **DECLARA**, que:

- Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Mandaguari-Paraná, 10 de Setembro de 2019.

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
PROCESSO Nº 206/2019
JULGAMENTO DO DIA 11/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO, 165 – JARDIM ESPLANADA – MANDAGUARI/PR
E-MAIL: sancler@sanclereventos.com.br
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
CNPJ. 82.315.128/0001-09
Sétima Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social
NIRE 41202449975

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, nascido aos 14/05/1959, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.169.552-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 25/11/1973 e inscrito no C.P.F. sob nº 413.487.889-68 e Srta. **MICHELLY JACQUELLINE SITTA LOPES**, brasileira, solteira, licenciada em Educação Física - CREF 9, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. nº 86.975-000, nascida aos 29/09/1985, natural de Jandaia do Sul-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.393.169-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 30/04/1998, carteira de Identidade Profissional CREF9 sob nº 020423-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física, 9ª Região em 16/04/2013 e inscrita no C.P.F. sob nº 056.094.169-22, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, inscrita no CNPJ. nº 82.315.128/0001-09, com o Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202449975 em 06/11/1990 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147277434 em 11/12/2014, **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social e adaptá-lo ao Novo Código Civil regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO SÓCIO
Neste ato, retira-se da sociedade a sócia, Srta. **MICHELLY JACQUELINE SITTA LOPES**, que possuía 1.000 (Um mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizadas, que neste ato, cede e transfere na forma de venda pelo valor nominal ao sócio ingressante Sr. **VALDEMAR LOPES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia cedente da sociedade, Srta. **MICHELLY JACQUELINE SITTA LOPES**, declara nada mais haver na sociedade dando plena, geral e rasa quitação de seus direitos da presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO INGRESSO DE SÓCIO
A partir desta data ingressa na sociedade o Sr. **VALDEMAR LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

B

nascido aos 11/01/1933, natural de Olhos D'Agua-SP, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 249.462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 14/05/1964 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.432.939-00.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio ingressante Sr. **VALDEMAR LOPES**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:-CAPITAL SOCIAL
Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES	4.000	4.000,00
VALDEMAR LOPES	1.000	1.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
CNPJ. 82.315.128/0001-09
Sétima Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social
NIRE 41202449975

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
CNPJ. 82.315.128/0001-09
Sétima Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social
NIRE 41202449975

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, nascido aos 14/05/1959, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.169.552-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 25/11/1973 e inscrito no C.P.F. sob nº 413.487.889-68 e Sr. **VALDEMAR LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Fundos, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, nascido aos 11/01/1933, natural de Olhos D´Água-SP, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 249.462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná aos 14/05/1964 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.432.939-00, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, CEP. 86.975-000, inscrita no CNPJ. nº 82.315.128/0001-09, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202449975 em 06/11/1990 e Sexta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147277434 em 11/12/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular adptar ao Novo Código Civil o seu contrato social regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA SEDE
A sociedade tem sua sede na **RUA MIGUEL COUTO, Nº 165, JARDIM ESPLANADA, CEP. 86.975-000, MANDAGUARI - PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO OBJETO SOCIAL
CNAE 9319-1/01 - Produção, organização de eventos esportivos, pesquisa e publicidade.
CNAE 8591-1/00 - Ensino de esportes.
CNAE 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.
CNAE 9319-1/99 - Atividades esportivas (contratação de árbitros, treinadores, juízes, etc).
CNAE 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes.
CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CNAE 5611-2/01 - Alojamento e alimentação (fornecimento de alimentação).
CNAE 6391-7/00 - Agência de notícias.

CLÁUSULA QUARTA:- DO CAPITAL
O capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES	4.000	4.000,00
VALDEMAR LOPES	1.000	1.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DO DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá ao sócio administrador Sr. SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, com os poderes e atribuições de sócio administrador da sociedade de assinar individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É, vedado ainda especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁSULA NONA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Mandaguari, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mandaguari-Pr., 01 de Setembro de 2017.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES

MICHELLY JACQUELLINE SITTA LOPES

VALDEMAR LOPES

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME
Sócio administrador:- SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703879860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Selo F7X2P.oIkUU.uG2Ia, Controle: TD4D4.a2ope

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Flavia Christian Fenjvella Pompeo do Carmelho

Rua Manoel Antunes Pereira, 636 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por verdadeira a assinatura de SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, MICHELLY JACQUELINE SILVA LOPES e VALDEMAR LOPES. Dou fé. Emolumentos R$28,79 (URC 63,00). Selo Funarpen R$0,75, Funrejus: R$5,95

Mandaguari-PR, 27 de setembro de 2017 - 15:35:58h

Em Testemunho da Verdade

Teraza Toledo dos Santos
(Escrevente)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 16:23 SOB Nº 20176406026.
PROTOCOLO: 176406026 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703679860. NIRE: 41202449975.
SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.315.128/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº 1.169.552-3, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 413.487.889-68, **DECLARA** especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguari-Paraná, 10 de Setembro de 2019.

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES

8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.315.128/0001-09 MATRIZ		06/11/1990

NOME EMPRESARIAL
SOARES LOPES & LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAINT CLAIR PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
63.91-7-00 - Agências de notícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL COUTO	165	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	JARDIM ESPLANADA	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESC19MARCO@TERRA.COM.BR	(44) 3233-1186 / (44) 3233-0077

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2019 às 08:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2019 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 6939

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

RAZÃO SOCIAL
SOARES LOPES & LOPES LTDA

NOME FANTASIA
SAINT CLAIR PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS

ENDEREÇO: RUA - MIGUEL COUTO, 165 CEP.: 86975-000
BAIRRO: JARDIM ESPLANADA COMPLEMENTO: Q 125 - L 1A/B

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
82.315.128/0001-09	2019	23/11/1990	4456

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	S
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES	N
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	N
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	N
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	N
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
8591100	ENSINO DE ESPORTES	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/07/2007		SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
REN. 2647/2019 - RESIDÊNCIA - ÁREA DECLARADA 30M² - SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Observações:

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/03/2019	DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

FISCAL DE TRIBUTOS
Mauricio Tokuda
Fiscal de Tributos

Jerrynaldo da S. Finetto
- Assessor Especial Administrativo -
Departamento de Tributação

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90411715-34	82.315.128/0001-09	08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SOARES LOPES & LOPES LTDA ME
Título do Estabelecimento	SAINT CLAIR PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS
Endereço do Estabelecimento	RUA DR RUFINO MACIEL, 1362 - CENTRO - CEP 86975-000 FONE: (44) 3233-2194
Município de Instalação	MANDAGUARI - PR, DESDE 08/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	413.487.889-68	SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.432.939-00	VALDEMAR LOPES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90411715-34

Emitido Eletronicamente via Internet
10/09/2019 17:19:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOARES LOPES & LOPES LTDA
CNPJ: 82.315.128/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:03 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2020.
Código de controle da certidão: **13DC.C1C9.927D.60CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020574626-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.315.128/0001-09**
Nome: **SOARES LOPES & LOPES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 5700 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES**, CPF/CNPJ nº **413.487.889-68**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de LOPES E SITTA LTDA**, CPF/CNPJ nº **82.315.128/0001-09**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE FE47B19115BBDC9E235BF719BB231194

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/10/2019

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, segunda-feira, 9 setembro

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.315.128/0001-09
Razão Social: SOARES LOPES E LOPES LTDA ME
Endereço: RUA ALONSO MARTINES 200 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2019 a 04/10/2019

Certificação Número: 2019090502223793752840

Informação obtida em 09/09/2019 08:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES LOPES & LOPES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.315.128/0001-09
Certidão nº: 182996682/2019
Expedição: 09/09/2019, às 08:59:28
Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOARES LOPES & LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.315.128/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 68/2019, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para participar ou contratar com qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de MANDAGUAÇU – PARANÁ.

Mandaguari – Paraná, 10 de Setembro de 2019.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
CPF – 413.487.889-68

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.315.128/0001-09, sediada na Rua Miguel Couto, nº 165, Jardim Esplanada, Mandaguari, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguari – Paraná, 10 de Setembro de 2019.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **SOARES LOPES & LOPES LTDA,** CNPJ Nº 82.315.128/0001-09.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 19 de julho de 2019.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R$ 32,73
(155,12 VRCS)
DCH

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Comissão de Licitação
Ref: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
Processo nº 206/2019

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR.

Prezados Senhores,

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES, inscrito no CPF sob nº 413.487.889-68, portador do RG sob nº 1.169.552-3, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 82.315.128/0001-09, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços/fornecimentos previstos.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjunção objeto do presente edital.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Mandaguari-Paraná, 10 de Setembro de 2019.

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES
RG – 1.169.552-3 – SSP/PR

CREF9/PR

Conselho Regional de Educação Física - 9a Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Ressalvado o direito de o Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da sociedade empresária abaixo identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrativos.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	SOARES LOPES & LOPES LTDA
NOME FANTASIA.. :	SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
REGISTRO..... :	001991-PJ
CATEGORIA..... :	SOCIEADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ..... :	82.315.128/0001-09

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

MICHELLY JACQUELLINE SITTA LOPES - CREF 020423-G/PR

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 10/09/2019 as 17:34:21.
Válido até: 30/09/2019.
Código de Controle: 8805.7843.0973.6180.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.crefpr.org.br

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraiso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

00000000115

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
PROCESSO Nº. 206/2019
JULGAMENTO DIA 11/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01, (87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01 (CEP 87013-050) portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Carmen Miranda nº 2124 Sala B, Zona 01, Conjunto Residencial Cidade Alta, (CEP 87013-050), com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que era na Cidade de Maringá, Estado do Paraná sito à Avenida Carmen Miranda nº 2124 Sala B, Zona 01 CEP 87053-000 **fica alterado para** Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraiso , Maringá, Estado do Paraná CEP 87.053-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:

Da Consolidação do Contrato
Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE: 41207883908

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01, (87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01 (CEP 87013-050) portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, será regida por este, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraiso, CEP 87053-000, que é seu domicilio, podendo abrir e Encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos , outras atividades esportivas não especificadas anteriormente , gestão de instalações de esportes, aluguel de equipamentos recreativos esportivos, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria , comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines, comércio varejista de cosméticos , produtos de perfumaria e de higiene pessoal , comércio varejista de artigos de armarinho , fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente , outras atividades de recreação e lazer não

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

especificados anteriormente , comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2001.

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social em seu valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Socios	Quotas	Valor em R$	Percentual %
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	297.000	R$ 297.000,00	99
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	3.000	R$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00	100

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 -Código Civil.

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA OITAVA:

A empresa declara sob as penas da Lei Complementar , que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA NONA:

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis:
(I) alienação de bens imóveis; (I I) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes ate o limite de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) **ANDRE LUIZ BERTOLASCE** privativa e individualmente, dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fara jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ficam investida na função de administradora da sociedade o sócio ANDRE LUIZ BERTOLASCE, dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2202.I Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo –Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar .

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA VIGESIMA:

Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA :

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os sócios elegem com exclusividade o for da Comarca da Cidade de Maringá - Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Maringá - Pr, 03 de Maio de 2019.

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CPF:930.357.809-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.510.631/0001-68 MATRIZ		17/06/2014

NOME EMPRESARIAL
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIG BALL SPORTS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARMEN MIRANDA	2112	SLJ SOBRELOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.053-000	JARDIM PARAISO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIGBALLSPORTS@GMAIL.COM	(44) 3020-0500 / (44) 9142-5395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 09:44:34 (data e hora de Brasília).

Código de Autenticidade: 008FA3CE7D0819A3B53F8EEC618E0F85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 160447	CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68	Protocolo Geral: 3020/2019	16/01/2019, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CARMEM MIRANDA, 2124
SALA B - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM
Área Construída Utilizada: 216,00 m²
Área Total Utilizada: 276,00 m²
Área de Pátio: 60,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
25	000	1/12

Cadastro Imobiliário
25152350

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES ,ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS ,LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ,FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ,OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

OBSERVAÇÕES

Expedido em 23/01/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:00 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2020.
Código de controle da certidão: **1D7D.560E.DCBB.6AF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020583580-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.510.631/0001-68**
Nome: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 110235/2019

Certificamos, conforme requerido por **BIG BALL SPORTS**, CPF/CNPJ nº **20.510.631 /0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/09/2019**
Válida até: **09/12/2019**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **47F03.3DC94.CC34239617D4B30B6EB02E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.510.631/0001-68
Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Endereço: AV CARMEN MIRANDA 2124 SALA B / CJ RES CIDADE ALTA / MARINGA / PR / 87053-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2019 a 03/10/2019

Certificação Número: 2019090405221177655431

Informação obtida em 10/09/2019 09:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 20.510.631/0001-68
Certidão nº: 182218266/2019
Expedição: 03/09/2019, às 09:27:03
Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO VII
Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
Processo Nº. 206/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá (PR) 10 de setembro de 2.019

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraíso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90.667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO II

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.510.631/0001-68, sediada na AV. CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CIDADE ALTA – MARINGA - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá (PR) 10 de setembro de 2.019

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90.667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
.SOCIO ADMINSTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraíso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
CREF9/PR
Sistema CONFEF/CREFs

CREF9/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até:07 de março de 2020

O Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - CREF9/PR, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº **003373-PJ/PR**, nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

Estabelecimento: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

CNPJ: **20.510.631/0001-68**

Endereço: AV CARMEN MIRANDA 2124/SALA B

Responsável Técnico: ANDRE LUIZ BERTOLASCE **pr-005931**

Curitiba, 07 de março de 2019

Antonio Eduardo Branco
PRESIDENTE
CREF 000002-G/PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201908090924541478263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 9 de agosto de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 13/08/2019 14:43 HGA

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO VIII
Pregão Nº. 68/2019
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr ANDRE LUIZ BERTOLASCE, portador da carteira de identidade nº 6.018.740-1 SSP/PR e do CPF nº 019.216.599-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá (PR) 10 de setembro de 2.019

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90.667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraíso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019
PROCESSO Nº. 206/2019
JULGAMENTO DIA 11/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraiso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

F: 7850

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01, (87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01 (CEP 87013-050) portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, sito à Avenida Carmen Miranda nº 2124 Sala B, Zona 01, Conjunto Residencial Cidade Alta, (CEP 87013-050), com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade que era na Cidade de Maringá, Estado do Paraná sito à Avenida Carmen Miranda nº 2124 Sala B, Zona 01 CEP 87053-000 **fica alterado para** Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraiso , Maringá, Estado do Paraná CEP 87.053-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:

Da Consolidação do Contrato
Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
NIRE: 41207883908

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01, (87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Zona 01 (CEP 87013-050) portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, será regida por este, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Avenida Carmen Miranda nº 2112, Sobreloja, Jardim Paraiso, CEP 87053-000, que é seu domicilio, podendo abrir e Encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos , outras atividades esportivas não especificadas anteriormente , gestão de instalações de esportes, aluguel de equipamentos recreativos esportivos, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria , comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines, comércio varejista de cosméticos , produtos de perfumaria e de higiene pessoal , comércio varejista de artigos de armarinho , fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente , outras atividades de recreação e lazer não

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

especificados anteriormente , comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2001.

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social em seu valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Socios	Quotas	Valor em R$	Percentual %
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	297.000	R$ 297.000,00	99
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	3.000	R$ 3.000,00	1
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00	100

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 -Código Civil.

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA OITAVA:

A empresa declara sob as penas da Lei Complementar , que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA NONA:

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis:
(I) alienação de bens imóveis; (I I) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes ate o limite de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade será administrada pelo(s) sócio(s) **ANDRE LUIZ BERTOLASCE** privativa e individualmente, dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fara jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ficam investida na função de administradora da sociedade o sócio **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406. /2202.I Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo –Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:

Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar .

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA VIGESIMA:

Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA :

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os sócios elegem com exclusividade o for da Comarca da Cidade de Maringá - Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

C.N.P.J./MF: 20.510.631/0001-68
NIRE 412.07883908
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Maringá - Pr, 03 de Maio de 2019.

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
CPF: 019.216.599-20

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CPF: 930.357.809-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:52 SOB Nº 20192779044.
PROTOCOLO: 192779044 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902115760. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

PROIBIDO PLASTIFICAR

172884865 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

172884865 1

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANDRE LUIZ BERTOLASCE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6018740-11 SESP PR

CPF
019.216.599-20

DATA NASCIMENTO
05/04/1976

FILIAÇÃO
ALTIVO BERTOLASCE FILHO
ROSEMARI AYRES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00537808157

VALIDADE
28/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
28/09/2018

66730038288
PR915213294

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

DETRAN

3

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO III

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.510.631/0001-68, sediada na AV. CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CIDADE ALTA – MARINGA - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá (PR) 10 de setembro de 2.019

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90.667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
.SOCIO ADMINSTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraíso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO V

Pregão Nº. 68/2019

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.510.631/0001-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá (PR) 10 de setembro de 2.019

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90.667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
.SOCIO ADMINSTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraíso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0788390-8	20.510.631/0001-68	17/06/2014	05/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Carmen Miranda, 2112-SLJ Sobreloja;, Jardim Paraiso, MARINGÁ, PR, 87.053-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA,PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS , COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE 930.357.809-00	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ BERTOLASCE 019.216.599-20	297.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/05/2019 Número: 20192779044
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2019

19/538885-2
*19538885

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 195388852 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/09/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
AVENIDA CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CJ CIDADE ALTA
CEP: 87053-000 – MARINGA - PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

ANEXO VI

Pregão Nº. 68/2019

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF. EDITAL PREGÃO Nº. 68/2019

PROCESO Nº. 206/2019

ABERTURA DIA 11/09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, AV. CARMEM MIRANDA – 2112 SLJ – CIDADE ALTA – MARINGA – PR, CNPJ Nº 20.510.631/0001-68, fone (44) 3020-0500. Apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme segue abaixo:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Maringá (PR) 10 de setembro de 2.019

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90.667627-31
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR
RG: 6.018.740-1 SSP/PR CPF: 019.216.599-20

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraíso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

3

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Endereço: AV. CARMEM MIRANDA, 2112 SLJ - Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87053-000
CNPJ: 20.510.631/0001-68 Inscrição Estadual: 9066762731
Telefone: 4430200500 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	350,00	BIG BALL	0,0000	350,00	1.750,00
2	3,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	5.400,00
3	20,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	450,00	BIG BALL	0,0000	450,00	9.000,00
4	6,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	850,00	BIG BALL	0,0000	850,00	5.100,00
5	4,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	7.200,00
6	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	1.200,00	BIG BALL	0,0000	1.200,00	12.000,00
7	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	12.600,00
8	4,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	850,00	BIG BALL	0,0000	850,00	3.400,00
9	3,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	5.400,00
10	7,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	1.250,00	BIG BALL	0,0000	1.250,00	8.750,00
11	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	12.600,00

MARINGA, 9 de Setembro de 2019

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Endereço: AV. CARMEM MIRANDA, 2112 SLJ - Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87053-000
CNPJ: 20.510.631/0001-68 Inscrição Estadual: 9066762731
Telefone: 4430200500 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	190,00	BIG BALL	0,0000	190,00	950,00
13	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	3.600,00
14	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	200,00	BIG BALL	0,0000	200,00	1.000,00
15	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.200,00	BIG BALL	0,0000	1.200,00	2.400,00
16	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	278,00	BIG BALL	0,0000	278,00	1.390,00
17	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	9.000,00
18	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	335,00	BIG BALL	0,0000	335,00	1.675,00
19	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	9.000,00
20	15,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	240,00	BIG BALL	0,0000	240,00	3.600,00
21	6,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	10.800,00
22	15,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	270,00	BIG BALL	0,0000	270,00	4.050,00

MARINGA, 9 de Setembro de 2019

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Endereço: AV. CARMEM MIRANDA, 2112 SLJ - Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87053-000
CNPJ: 20.510.631/0001-68 Inscrição Estadual: 9066762731
Telefone: 4430200500 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	6,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	10.800,00
24	25,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	330,00	BIG BALL	0,0000	330,00	8.250,00
25	7,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	12.600,00
26	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	450,00	BIG BALL	0,0000	450,00	2.250,00
27	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	9.000,00
28	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.	240,00	BIG BALL	0,0000	240,00	2.400,00
29	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	9.000,00
30	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.	270,00	BIG BALL	0,0000	270,00	1.350,00
31	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	9.000,00
32	10,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	340,00	BIG BALL	0,0000	340,00	3.400,00
33	5,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	9.000,00

MARINGA, 9 de Setembro de 2019

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Endereço: AV. CARMEM MIRANDA, 2112 SLJ - Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87053-000
CNPJ: 20.510.631/0001-68 Inscrição Estadual: 9066762731
Telefone: 4430200500 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
34	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	430,00	BIG BALL	0,0000	430,00	2.150,00
35	5,00	DIARI	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	1.800,00	BIG BALL	0,0000	1.800,00	9.000,00
36	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	230,00	BIG BALL	0,0000	230,00	1.150,00
37	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00	BIG BALL	0,0000	1.550,00	3.100,00
38	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	265,00	BIG BALL	0,0000	265,00	1.325,00
39	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00	BIG BALL	0,0000	1.550,00	3.100,00
40	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	340,00	BIG BALL	0,0000	340,00	1.700,00
41	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário..	1.550,00	BIG BALL	0,0000	1.550,00	3.100,00
42	5,00	JOG	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	450,00	BIG BALL	0,0000	450,00	2.250,00
43	2,00	DIARI	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	1.550,00	BIG BALL	0,0000	1.550,00	3.100,00

MARINGA, 9 de Setembro de 2019

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 211/2019
Processo Licitatório: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Endereço: AV. CARMEM MIRANDA, 2112 SLJ - Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87053-000
CNPJ: 20.510.631/0001-68 Inscrição Estadual: 9066762731
Telefone: 4430200500 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
44	15,00	HRS	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)	80,00	BIG BALL	0,0000	80,00	1.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. - DADOS PARA PAGAMENTOS BANCO: BRASIL S/A (001) AGENCIA: 1187-8 CONTA CORRENTE: 485-5

Total Geral: 238.890,00

(Valores expressos em Reais R$)

20.510.631/0001-68
I.E: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Av. Carmem Miranda, 2112 SLJ Sobreloja
Jardim Paraíso CEP: 87.053-000
MARINGÁ-PR

Total por Extenso: (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais)

MARINGA, 9 de Setembro de 2019

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
SOCIO ADMINSTRADOR

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

Reuniram-se no dia 11/09/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 68 destinado a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

7850 BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CNPJ: 20.510.631/0001-68
9067 M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	CNPJ: 30.286.390/0001-79
2450 SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	CNPJ: 82.315.128/0001-09

ITEM 1 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	350,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	350,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	349,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	348,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	347,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	346,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	345,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	347,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	344,0000	
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	345,0000

O licitante M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA pelo(a) valor de R$ 344,0000 (trezentos e quarenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 2 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.780,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.775,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.774,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.773,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.771,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.770,0000	
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.769,0000	
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.771,0000
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.768,0000	
4	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.769,0000

O licitante M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA pelo(a) valor de R$ 1.768,0000 (um mil setecentos e sessenta e oito reais).

ITEM 3 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	450,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	450,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	449,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	448,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	447,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	446,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	448,0000
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	445,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	444,0000	
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	443,0000	
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	444,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 443,0000 (quatrocentos e quarenta e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 4 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	850,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	850,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	850,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	849,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	848,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	847,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	846,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	848,0000
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	845,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	846,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 845,0000 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 5 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
50	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.795,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.799,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.793,0000	
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.792,0000	
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.793,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.792,0000 (um mil setecentos e noventa e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 6 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.200,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.200,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.199,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.198,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.195,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.199,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.194,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.193,0000	
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.194,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.193,0000 (um mil cento e noventa e três reais).

ITEM 7 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.797,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.795,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.794,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.793,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.795,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.794,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.793,0000 (um mil setecentos e noventa e três reais).

0000000120

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 8 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	850,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	850,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	850,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	849,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	850,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	848,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	845,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	844,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	845,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 844,0000 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

ITEM 9 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.797,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.797,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.795,0000
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.792,0000	

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.792,0000 (um mil setecentos e noventa e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 10 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.250,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.250,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.249,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.250,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.248,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.247,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.246,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.245,0000	
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.244,0000	
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.245,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.244,0000 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais).

ITEM 11 - -Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.797,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.797,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.795,0000
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.793,0000	

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.793,0000 (um mil setecentos e noventa e três reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 12 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	190,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	190,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	189,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	188,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	189,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

ITEM 13 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.797,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.799,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.790,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.797,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.790,0000 (um mil setecentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 14 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	200,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	200,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	199,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	198,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	199,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 198,0000 (cento e noventa e oito reais).

ITEM 15 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.200,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.200,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.199,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.198,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.196,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.199,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.195,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.196,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.195,0000 (um mil cento e noventa e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 16 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	278,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	278,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	278,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	277,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	276,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	275,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	274,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	273,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	275,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	272,0000	
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	273,0000

O licitante M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA pelo(a) valor de R$ 272,0000 (duzentos e setenta e dois reais).

ITEM 17 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.796,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.796,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.795,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.794,0000 (um mil setecentos e noventa e quatro reais).

0000000125

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 18 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	335,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	335,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	335,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	334,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	335,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	333,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	334,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 333,0000 (trezentos e trinta e três reais).

ITEM 19 - -Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.796,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.796,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.795,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.794,0000 (um mil setecentos e noventa e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 20 - -Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	240,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	240,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	239,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	238,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	237,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	239,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	236,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	237,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 236,0000 (duzentos e trinta e seis reais).

ITEM 21 - -Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.795,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.794,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.798,0000
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.793,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.794,0000
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.792,0000	

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.792,0000 (um mil setecentos e noventa e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 22 - -Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	270,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	270,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	270,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	269,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	268,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	266,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	265,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	264,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	266,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	265,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 264,0000 (duzentos e sessenta e quatro reais).

ITEM 23 - -Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.796,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.790,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.795,0000
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.794,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.790,0000 (um mil setecentos e noventa reais).

0000000128

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 24 - -Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	330,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	330,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	329,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	328,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	326,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	329,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	325,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	326,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 325,0000 (trezentos e vinte e cinco reais).

ITEM 25 - -Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.796,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.795,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.794,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.796,0000
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.793,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.791,0000	
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.790,0000	
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.791,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.790,0000 (um mil setecentos e noventa reais).

0000000129

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 26 - -Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	450,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	450,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	449,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	448,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	446,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	445,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	444,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	446,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	445,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 444,0000 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

ITEM 27 - -Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.800,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.798,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.794,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.795,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.794,0000 (um mil setecentos e noventa e quatro reais).

0000000130

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 28 - -Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	240,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	240,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	239,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	240,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	238,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	239,0000
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	235,0000	

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

ITEM 29 - -Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.798,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.797,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.796,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.796,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.793,0000	
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.792,0000	
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.793,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.792,0000 (um mil setecentos e noventa e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 30 - -Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	270,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	270,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	270,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	269,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	268,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	266,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	269,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	268,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 266,0000 (duzentos e sessenta e seis reais).

ITEM 31 - -Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.798,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.796,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.796,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.792,0000	
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.790,0000	
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.792,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.790,0000 (um mil setecentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 32 - -Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	340,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	340,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	340,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	339,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	338,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	336,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	339,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	338,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 336,0000 (trezentos e trinta e seis reais).

ITEM 33 - -Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.794,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.800,0000
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.793,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.790,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.793,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.790,0000 (um mil setecentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 34 - -Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	430,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	430,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	430,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	429,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	430,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	428,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	425,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	424,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	425,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 424,0000 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

ITEM 35 - -Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.800,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.800,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.799,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.797,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.796,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.795,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	1.790,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	1.796,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.795,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.790,0000 (um mil setecentos e noventa reais).

0000000134

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 36 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	230,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	230,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	229,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	228,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	227,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	226,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	224,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	227,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	226,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 224,0000 (duzentos e vinte e quatro reais).

ITEM 37 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.550,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.550,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.549,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.550,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.548,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.545,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.544,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.545,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.544,0000 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

0000000135

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 38 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	265,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	265,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	265,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	264,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	263,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	262,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	260,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	259,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	262,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 259,0000 (duzentos e cinqüenta e nove reais).

ITEM 39 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.550,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.550,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.549,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.550,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.544,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.542,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.541,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.540,0000	
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.539,0000	
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.540,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.539,0000 (um mil quinhentos e trinta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 40 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	340,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	340,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	340,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	339,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	338,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	337,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	339,0000
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	335,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	337,0000

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 335,0000 (trezentos e trinta e cinco reais).

ITEM 41 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário..

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.550,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.550,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.549,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.550,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.548,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.547,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.544,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.547,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.544,0000 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

0000000137

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 42 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	450,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	450,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	449,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	448,0000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	447,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	445,0000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	444,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	447,0000
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	445,0000
3	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	440,0000	

O licitante BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 440,0000 (quatrocentos e quarenta reais).

ITEM 43 - -Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	1.550,0000
9067	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Sim	1.550,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	1.550,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.549,0000	
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.550,0000
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.545,0000	
2	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.544,0000	
2	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.542,0000	
3	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	0,0000	1.541,0000	
3	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	1.540,0000	
4	M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA	Desistiu	Desistiu	1.541,0000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 1.540,0000 (um mil quinhentos e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2019

ITEM 44 - -Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7850	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Sim	80,0000
2450	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	0,0000	79,9000	
1	SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	0,0000	79,5000	
2	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	79,9000

O licitante SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME pelo(a) valor de R$ 79,5000 (setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: M B Arbitragem MAria Gomes Braga, Big Ball Sports MAterial Esportivo Ltda e Soares Lopes & Lopes Ltda, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. Conforme edital em seu item 7.2.2.1.D. as empresas tem um prazo de sete dias para apresentar a inscrição no CREF, foi quando as empresas Soares Lopes & Lopes e a empresa Big Ball Sports apresentaram a documentação em questao, foi entao que abriu o prazo para a empresa M B Arbitragem Maria Gomes Braga apresentar sua documentação referente a este item. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedor no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:35 horas do dia 11 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR - ..... Pregoeiro

LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA - ..... MEMBRO

SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN - ..... MEMBRO

ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA - ..... MEMBRO

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - ..... MEMBRO

ROSANGELA MARIA ROMAN - ..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - ..... MEMBRO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA - ..... MEMBRO

RICARDO LUIZ BOCCHI - ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SAINT CLAIR LOUIS SOARES LOPES - ..... Representante

ANDRE LUIZ BERTOLASCE - ..... Representante

JOAO DA CUNHA BRAGA - ..... Representante

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 206/2019. SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 68/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R$237.890,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 68/2019 (contendo 23 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 11/09/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, dispondo em síntese: "*conforme edital em seu item 7.2.2.1.D as empresas tem um prazo de sete dias para apresentar a inscrição no CEF, foi quando as empresas Soares & Lopes e a empresa Big Ball Sports apresentaram a documentação em questão, foi então que abriu prazo para a empresa M B Arbitragem Maria Gomes Braga apresentar sua documentação referente a este item*" transcrição fiel, ainda: "*após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*", transcrição da página 23/23.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Posteriormente, foi certificado:

> "Certifico que nesta data a empresa: M. B. Arbitragem Maria Gomes Braga, não apresentou a sua inscrição no CREF (conselho regional de educação física), como pede no item 7.2.2.1.d do instrumento convocatório, em contato com a empresa o representante credenciado informou que a sua empresa não teria este documento, ficando assim desclassificada.", subscrito por Alzir Bocchi Junior – Pregoeiro, 23/09/2019, transcrição fiel!!!

7 Com isto, lavrou-se o Termo de Adjudicação em 27/09/2019, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

	PREGÃO PRESENCIAL N. 68/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. 206/2019			
	ITEM	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1.	1, 2, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42	BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME	20.510.631.0001.68	R$129.898,00
2.	3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 41, 43, 44	SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME	82.315.128.0001.09	R$107.217,50
			TOTALIZANDO	R$ 237.115,50
	VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R$237.890,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa reais)			
	VALOR GLOBAL AUFERIDO: R$237.115,50 (duzentos e trinta e sete mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)			

8 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

9 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 27 de setembro de 2019

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

Informativo

Certifico que nesta data a empresa: M.B. Arbitragem Maria Gomes Braga, não apresentou a sua inscrição no CREF (conselho regional de educação física), como pede no item 7.2.2.1.d- do instrumento convocatório, em contato com a empresa o representante credenciado informou que a sua empresa não teria este documento, ficando assim desclassificada. Em contato com as duas empresas vencedoras do certame, as mesmas manifestaram interesse nos itens da ex vencedora desde que fosse permanecido os valores fornecidos por elas, e não no valor da empresa M.B. Arbitragem Maria Gomes Braga.

Dou fé.

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2019.

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 206/2019
b) Licitação Nr.: 68/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 27/09/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (7850)						
1	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário. - Marca: BIG BALL	JOG	5,00	0,0000	345,00	1.725,00
2	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	3,00	0,0000	1.769,00	5.307,00
5	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	4,00	0,0000	1.792,00	7.168,00
7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	7,00	0,0000	1.793,00	12.551,00
9	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	3,00	0,0000	1.792,00	5.376,00
11	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	7,00	0,0000	1.793,00	12.551,00

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (7850)

13	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	2,00	0,0000	1.790,00	3.580,00
15	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	2,00	0,0000	1.195,00	2.390,00
16	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário. - Marca: BIG BALL	JOG	5,00	0,0000	273,00	1.365,00
17	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	5,00	0,0000	1.794,00	8.970,00
19	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	5,00	0,0000	1.794,00	8.970,00
20	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário. - Marca: BIG BALL	JOG	15,00	0,0000	236,00	3.540,00
22	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários. - Marca: BIG BALL	JOG	15,00	0,0000	264,00	3.960,00
24	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários. - Marca: BIG BALL	JOG	25,00	0,0000	325,00	8.125,00
26	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários. - Marca: BIG BALL	JOG	5,00	0,0000	444,00	2.220,00
29	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário. - Marca: BIG BALL	DIARI	5,00	0,0000	1.792,00	8.960,00
31	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário. - Marca: BIG BALL	DIARI	5,00	0,0000	1.790,00	8.950,00
33	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	5,00	0,0000	1.790,00	8.950,00
35	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário - Marca: BIG BALL	DIARI	5,00	0,0000	1.790,00	8.950,00
36	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário. - Marca: BIG BALL	JOG	5,00	0,0000	224,00	1.120,00

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (7850)

38	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários. - Marca: BIG BALL	JOG	5,00	0,0000	259,00	1.295,00
40	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários. - Marca: BIG BALL	JOG	5,00	0,0000	335,00	1.675,00
42	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários. - Marca: BIG BALL	JOG	5,00	0,0000	440,00	2.200,00
					Total do Fornecedor:	129.898,00

SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME (2450)

3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	JOG	20,00	0,0000	443,00	8.860,00
4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	JOG	6,00	0,0000	845,00	5.070,00
6	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	JOG	10,00	0,0000	1.193,00	11.930,00
8	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	JOG	4,00	0,0000	844,00	3.376,00
10	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.	JOG	7,00	0,0000	1.244,00	8.708,00
12	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	JOG	5,00	0,0000	188,00	940,00
14	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	JOG	5,00	0,0000	198,00	990,00
18	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.	JOG	5,00	0,0000	333,00	1.665,00
21	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	DIARI	6,00	0,0000	1.792,00	10.752,00
23	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	DIARI	6,00	0,0000	1.790,00	10.740,00
25	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	DIARI	7,00	0,0000	1.790,00	12.530,00

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME (2450)

27	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	DIARI	5,00	0,0000	1.794,00	8.970,00
28	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.	JOG	10,00	0,0000	235,00	2.350,00
30	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.	JOG	5,00	0,0000	266,00	1.330,00
32	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	JOG	10,00	0,0000	336,00	3.360,00
34	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	JOG	5,00	0,0000	424,00	2.120,00
37	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.	DIARI	2,00	0,0000	1.544,00	3.088,00
39	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	DIARI	2,00	0,0000	1.539,00	3.078,00
41	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário..	DIARI	2,00	0,0000	1.544,00	3.088,00
43	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.	DIARI	2,00	0,0000	1.540,00	3.080,00
44	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)	HRS	15,00	0,0000	79,50	1.192,50

Total do Fornecedor: 107.217,50
Total Geral: 237.115,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.155.3.3.90.39.00.00.00.00 (703)

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000146

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000147

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2019 - PR Processo Administrativo: 211/2019 Processo de Licitação: 206/2019 Data do Processo: 24/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 206/2019
b) Licitação Nr.: 68/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/09/2019
e) Objeto da Licitação Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 007850 - BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	23	0,0000	129.898,00
- 002450 - SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	21	0,0000	107.217,50
	44		237.115,50

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 04.174.178/0001-47

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PMISI
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PNAE).
Data: 16/10/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 01 de Outubro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-PMISI
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de ampliação do Centro de Convivência do Município de Santo Inácio, área de 11,47m2. Data: 16/10/2019. Abertura: 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 01de Outubro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaçaiá
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora "Rosa Vieira"
Rua Governador Ney Braga, 175 - Cidade Nova (CEP 16.980-000)
FAX/FONE (18) 3261-1144 - CNPJ 76.968.376/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 04.174.178/0001-47

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.976.331/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275-278/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275-278/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 206/2019

Aos 11 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 68/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.		336,00	3.360,00
37	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
39	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.539,00	3.078,00
34	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.		424,00	2.120,00
14	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		198,00	990,00
27	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.794,00	8.970,00
4	6	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		845,00	5.070,00
21	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.792,00	10.752,00
23	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	10.740,00
18	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		333,00	1.665,00
6	10	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.193,00	11.930,00
30	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.		266,00	1.330,00
28	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.		235,00	2.350,00
12	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.		188,00	940,00
8	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		844,00	3.376,00
44	15	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)		79,50	1.192,50

0000000150

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.540,00	3.080,00
41	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário..		1.544,00	3.088,00
25	7	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	12.530,00
10	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.244,00	8.708,00
3	20	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		443,00	8.860,00
				Valor Total:	107.217,50

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	236,00	3.540,00
19	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
17	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
15	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.195,00	2.390,00
13	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	3.580,00
11	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
9	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	5.376,00
7	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
22	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	264,00	3.960,00
5	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	7.168,00
42	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	440,00	2.200,00
40	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	335,00	1.675,00
36	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	224,00	1.120,00
35	5	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
31	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
38	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	259,00	1.295,00
29	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.792,00	8.960,00
26	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	444,00	2.220,00
24	25	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	325,00	8.125,00
				Valor Total:	121.501,00

A empresa M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA , C.N.P.J./MF nº 30.286.390/0001-79, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	MB	272,00	1.360,00
2	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	MB	1.768,00	5.304,00
1	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	MB	344,00	1.720,00
				Valor Total:	8.384,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

11 . 001 . 27 . 812 . 0030 . 2 . 155 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 68/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09

BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68

M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA , C.N.P.J./MF nº 30.286.390/0001-79

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] - (SRP)

PROCESSO Nº [illegible]

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

[illegible]

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº [illegible]

DISPENSA [illegible]/2019 PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: [illegible]

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI NA SEMANA DO DIA DOS CRIANÇAS

Duração: 31/12/2019

Valor: R$ [illegible]

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2019

Ourizona-PR, 27 de setembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

ATA DE [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO [illegible]

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: [illegible]

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR

DO VALOR: [illegible]

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: [illegible]

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM [illegible] DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO [illegible]

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: [illegible]

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR

DO VALOR: [illegible]

DA FORMA DE PAGAMENTO: [illegible]

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: [illegible]

DO FORO: [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO [illegible]

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: [illegible]

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS [illegible]

DO VALOR: [illegible]

DA FORMA DE PAGAMENTO: [illegible]

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: [illegible]

DO FORO: [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO [illegible]

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: [illegible]

DO OBJETO: [illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, [illegible]

Objeto – [illegible]

Valor Total Máximo: R$ [illegible]

Abertura: [illegible]

[illegible]

Uniflor (Pr), 27 de Setembro de 2019

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, [illegible]

Objeto – [illegible]

Valor Total Máximo: R$ [illegible]

Abertura: [illegible]

[illegible]

Uniflor (Pr), 27 de Setembro de 2019

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, [illegible]

Objeto – [illegible]

Valor Total Máximo: R$ [illegible]

Abertura: [illegible]

[illegible]

Uniflor (Pr), 27 de Setembro de 2019

Pregoeira

DECRETO Nº [illegible]/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible] NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[illegible]

DECRETA

[illegible]

Prefeito Municipal

DECRETO Nº [illegible]/2019

DATA: 27 de setembro de 2019

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. ALAN ROGERIO PETENAZZI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELOS INCISOS [illegible] DO ARTIGO 72, E PELA ALÍNEA "a", DO INCISO [illegible] DO ARTIGO [illegible] AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO.

Com fundamentos na Lei Municipal nº [illegible] de 30 de Outubro de 2014

DECRETA,

Art. 1º: Fica Composto o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Departamento de Assistência Social

Titular: [illegible]

Suplente: [illegible]

Departamento de Saúde

Titular: [illegible]

Suplente: [illegible]

Departamento de Educação

Titular: [illegible]

Suplente: [illegible]

II - Representação Não Governamental

Representante de entidade: [illegible]

Titular: [illegible]

Suplente: [illegible]

Representante de Usuários

Titular: [illegible]

Suplente: [illegible]

Representante de Trabalhadores da Área

Titular: [illegible]

Suplente: [illegible]

Art. 2º: O mandato dos conselheiros será de [illegible]/2019 a [illegible]/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, aos [illegible] dias do mês de setembro [illegible] do ano de dois mil e dezenove (2019).

Alan Rogerio Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº [illegible], de 27 de setembro de 2019

[illegible]

ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL [illegible]

DECRETA

[illegible]

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO [illegible] DO CONTRATO

ESPÉCIE: [illegible]

REF.: Pregão Presencial nº [illegible]

PARTES: Município de Uniflor e a empresa [illegible] CLÍNICA MÉDICA LTDA [illegible]

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: [illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

[illegible]

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: [illegible]

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]/2019

Referência: Pregão Presencial nº [illegible]

Data da Assinatura do Contrato: [illegible]

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: [illegible] SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº: [illegible]

ENDEREÇO: [illegible]

OBJETO: [illegible]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ [illegible]

Prazo de Vigência: [illegible]

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (Pr), [illegible] de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]/2019

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº [illegible]

Data da Assinatura do Contrato: [illegible]

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: [illegible] COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ nº: [illegible]

ENDEREÇO: [illegible]

OBJETO: [illegible]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ [illegible]

Prazo de Vigência: [illegible]

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (Pr), [illegible] de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]/2019

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº [illegible]

Data da Assinatura do Contrato: [illegible]

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: [illegible] DISTRIBUIDORA DE PEÇAS [illegible] LTDA

CNPJ nº: [illegible]

ENDEREÇO: [illegible]

OBJETO: [illegible]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ [illegible]

Prazo de Vigência: [illegible]

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (Pr), [illegible] de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]/2019

Referência: Pregão Presencial nº [illegible]

Data da Assinatura do Contrato: [illegible]

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: [illegible]

CNPJ nº: [illegible]

ENDEREÇO: [illegible]

OBJETO: [illegible]

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ [illegible]

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ [illegible]

PRAZO DE VIGÊNCIA: [illegible]

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

Uniflor (Pr), 27 de Setembro de 2019

Prefeito Municipal

0000000154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 206/2019

Aos 11 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 68/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.		336,00	3.360,00
37	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
41	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário..		1.544,00	3.088,00
34	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.		424,00	2.120,00
14	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		198,00	990,00
27	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.794,00	8.970,00
25	7	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	12.530,00
23	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	10.740,00
39	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.539,00	3.078,00
18	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		333,00	1.665,00
6	10	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.193,00	11.930,00
30	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.		266,00	1.330,00
28	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.		235,00	2.350,00
12	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.		188,00	940,00
8	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		844,00	3.376,00
3	20	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		443,00	8.860,00

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	15	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)		79,50	1.192,50
43	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.540,00	3.080,00
10	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.244,00	8.708,00
21	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.792,00	10.752,00
4	6	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		845,00	5.070,00
				Valor Total:	107.217,50

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	BIG BALL	273,00	1.365,00
15	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNENIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.195,00	2.390,00
13	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	3.580,00
11	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
9	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	5.376,00
7	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
5	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	7.168,00
2	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.769,00	5.307,00
17	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
42	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	440,00	2.200,00
1	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	BIG BALL	345,00	1.725,00
38	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	259,00	1.295,00
36	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	224,00	1.120,00
35	5	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
31	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
29	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 08, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.792,00	8.960,00
26	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	444,00	2.220,00
24	25	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	325,00	8.125,00
22	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	264,00	3.960,00
40	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	335,00	1.675,00
20	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	236,00	3.540,00
19	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
				Valor Total:	129.898,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

11 . 001 . 27 . 812 . 0030 . 2 . 155 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 68/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09 _____

BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68 _____

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

[illegible]

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 — Página: 1 / 1

[illegible]

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR [illegible]

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: M. PICIANE PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: A/E PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: AJITA BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CAMPOS & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: E. TOCÃO GONÇALVES EIRELI
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: F.J. CARALUZ - ME
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: M.K.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: NATALI PHONE BRINQUEDOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: O.C. PEREIRA BRINQUEDOS
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 30 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: V. AMBROZIO INFORMÁTICA ME
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 01 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação: [illegible]
Vigência do contrato: Até 30 de setembro de 2020

Flórida, 01 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]

[illegible]

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

[illegible]

0000000159